Jornal Oficial de AMPARO

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019 | Ano XIV | Edição nº 949 | amparo.sp.gov.br

Amparo conquista o ouro no voleibol dos Jogos Abertos do Estado de São Paulo



O voleibol de Amparo fechou com chave de ouro a participação da cidade nos Jogos Abertos do Interior. A edição de 2019 foi disputada em Marília. A equipe Amparo/Floresta, que garantiu a vaga após a medalha de bronze nos Jogos Regionais, mostrou força e subiu ao lugar mais alto do pódio. Na decisão do título, Amparo bateu Araraquara por 3 sets a 0, com parciais de 25/11, 25/17 e 25/14. Neste ano, as meninas também conquistaram o ouro na Copa Regional e classificação histórica para o playoff do Campeonato Paulista. A equipe está na disputa do título da Série Prata na competição. Na terça-feira, 26/11,o time e comissão técnica estiveram no gabinete do Prefeito, apresentando as medalhas e o troféu e aproveitaram para agradecer a parceria da prefeitura. Com o resultado do vôlei, judô e ginástica rítmica, Amparo somou 18 pontos na tábua de classificação e ficou em 57º lugar. O resultado foi o melhor das cidades que fazem parte do Circuito das Águas Paulista.











Areia nova e limpinha para as crianças se divertirem no playground do jardim Público.

Nova rotatória ajudará na mobilidade e segurança







Implantado mini rotatória no entroncamento das Ruas Prefeito Gustavo de Vasconcellos, com a Rua Dom Pedro I. Em razão do aumento significativo de veículos e pedestres que utilizam aquela rota para se deslocarem ao Posto de Saúde Central. Realizamos a intervenção no local a fim de proporcionar maior segurança aos condutores e pedestres.

Visite o “Presépio de Luz” em Arcadas



Ele está localizado na rua José Jacobsen

PAT de Amparo tem 19 vagas

- **Auxiliar administrativo** (ter experiência em carteira e ensino médio completo)

- **Caldeireiro** (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)

- **Caldeireiro** de manutenção (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

- **Carpinteiro de obras** (ter experiência em carteira ou carta de referência recente e ensino fundamental completo)

- **Lavador de veículos** (ter carta de referência recente, ensino médio completo, categorias de habilitação "A/B" e disponibilidade p/ viagens)

- **Mecânico de manutenção de empilhadeiras** (ter experiência em carteira, categoria de habilitação "B" e veículo para ir ao trabalho)

- **Mecânico de manutenção de máquina industrial** (ter experiência em carteira ou carta de referência recente, curso técnico em mecânica, ensino fundamental completo e categoria de habilitação "A/B")

- **Mecânico de manutenção de máquina industrial** (ter experiência em carteira, noções de caldeiraria, ensino fundamental completo e categoria de habiltação "A")

- **Mecânico de manutenção de máquina industrial** (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

- **Motoboy** (ter habilitação e moto própria)

- **Motorista entregador** (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e categoria de habilitação "D")

- **Motorista operador de betoneira** (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e categorias de habilitação "D" ou "E")

- **Polidor de veículos** (ter carta de referência recente, ensino médio completo, categorias de habilitação "A/B" e disponibilidade p/ viagens)

- **Promotor de vendas** (ter experiência em carteira, ensino médio completo, curso de informática avançada e inglês básico, categorias de habilitação "A/B" e disponibilidade p/ viagens)

- **Promotor de vendas de títulos de capitalização** (ter carta de referência recente, ensino fundamental completo, categoria de habilitação "B" e veículo próprio)

- **Serralheiro** (ter experiência em carteira, ensino fundamental completo e categoria de habilitação "B")

- **Soldador TIG** (ter experiência em carteira ou carta de referência recente)

- **Vendedor externo** (ter experiência em carteira, ensino médio completo, categorias de habilitação "A" ou "B" e carro ou moto próprio)

- **Vigilante** (ter experiência em carteira, curso de vigilante, reciclagem em dia e categoria de habilitação A/B)

Interessados devem comparecer ao PAT, que está instalado na Central de Atendimento ao Cidadão, na Prefeitura, que fica na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP. Para ser atendido é necessário estar munido com documentos pessoais, tais quais: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão ou PIS (caso possua). As vagas também podem ser acessadas pela internet, basta entrar no site: empregabrasil.mte.gov.br, criar login, senha e informar os dados solicitados. O PAT funciona das 8h às 16h. O atendimento para seguro-desemprego é disponibilizado até as 15h30.

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 100 de 22 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1° - Nomear os seguintes representantes e respectivos suplentes, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL da Criança e do Adolescente, para o período de 01/01/2018 a 31/12/2019, de acordo com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações;

PODER PÚBLICO – CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: José Henrique Maiorino

Suplente: Simone Armelim Leite

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança:

Titular: Raquel Divina de Carvalho

Suplente: Maria Helena Vido

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcelo Bacci Coimbra

Suplente: Dimara Devera

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andrea Politi Lotti

Suplente: Beatriz Barassa

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura:

Titular: Roberto Vieira da Silva

Suplente: Fábio Oliveira Nora

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Mateus Notariano Belizário

Suplente: Ana Carolina Rabello Alberto

SOCIEDADE CIVIL

Titular: Joice Rosa de Oliveira (Creche Santa Rita)

Suplente: Marina Fernandes (ASA)

Titular: Viviane R. Silva Pavan (Creche São Cristóvão)

Suplente: Marina Spanholi Souza Pinto (SEPI)

Titular: Nilda Maria Bonfá (Guarda Mirim)

Suplente: Carolina Marinho Nóbrega de Assis (Espro)

Titular: Adriana Aparecida Ferreira (APAE)

Suplente:Giselda Maria Michelazzo Marson (AMU)

Titular: Denise Pereira (MARP)

Suplente: Graziela Cássia Ferreira dos Santos (Educandário)

Titular: Patrícia Tavella Moura Campos (Lar Escola)

Suplente: Mara Silvia Gomes Vido (Associação Damas de Caridade)

Presidente: Denise Pereira

Vice-Presidente: Nilda Maria Bonfá

1º Secretário: Andrea Politi Lotti

2º Secretário: Mateus Notariano Belizário

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 54 de 27 de junho de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 22 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 22 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.004, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A LEI N° 3.678, DE 30 DE MARÇO DE 2012, QUE CONSOLIDOU E SISTEMATIZOU A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÁS ÁREAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DENOMINADAS "ÁREA AZUL" NO MUNICÍPIO DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 3.678/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabeleceu competências privativas aos órgãos executivos de trânsito dos municípios em implantar, manter e operar sistema de estabelecimento rotativo pago nas vias; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualizar, aperfeiçoar e regulamentar os procedimentos relativos a gestão, operação e fiscalização do sistema de Estacionamento Rotativo Pago – Área Azul (Eletrônica), que democratizou o acesso ás vagas de estacionamento na área central do Município de Amparo, evitando a apropriação privada do espaço público nas zonas de maior interesse de estacionamento.

D E C R E T A:

Art. 1º São considerados como "Área Azul" as vagas de estacionamento rotativo – pago, nos locais devidamente sinalizados e identificados nas seguintes vias e logradouros públicas:

I – Ruas Treze de Maio, Capitão Miranda, Quinze de Novembro, José Alves de Godoy, Ferrucio Guarizzo, José Fontana, Professora Arinda Wadt Pimenta, Comendador Guimarães, Plínio do Amaral, Prefeito Alcides Penteado, Agemiro Alves Silvestre, Pedro Penteado, Manoel Heitor, José de Araújo Cintra, Monsenhor Pedro dos Santos, Dr. Arruda, Vitalke Tambelini, Conde de Parnaíba, Rodrigo Silva, Gildo Gemini, Décio Pacheco Silveira e Largo do Rosário;

II – Praças Dr. Araújo, monsenhor João Baptista Lisboa, Jorge Pires de Godoy. Pádua Salles e Ruí Barbosa;

III – Avenida Bernardino de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Fioravante Gerbi e a Praça Pádua Salles;

IV – Avenida da Saudade, no trecho compreendido entre a Avenida Bernardino de Campos e a Rua Comendador Guimarães;

V – Avenida Francisco Prestes Maia, no trecho compreendido entre as Ruas José Fontana e Anna Cintra;

VI – Rua Duque de Caxias, no trecho compreendido entre a Praça Dr. Araújo e a Rua Rodrigo Silva;

VII – Rua Barão de Campinas, no trecho compreendido entre as Ruas Prefeito Alcides Penteado e Rodrigo Silva;

VIII – Rua General Osório, no trecho compreendido entre as Ruas Comendador Guimarães e Carlos Gomes;

IX – Rua Albino Alves, no trecho compreendido entre a Praça Pádua Salles e a Rua Carlos Gomes;

X – Rua Carlos Gomes, no trecho compreendido entres as Ruas General Osório e a Albino Alves;

XI – Rua Dr. Osvaldo Cruz, no trecho compreendido entre as Ruas Treze de Maio e Capitão Miranda;

XII – Rua Anna Cintra, no trecho compreendido entre a Praça monsenhor João Baptista Lisboa e a Rua Barão de Campinas;

XIII – Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as Ruas Quinze de Novembro e a Duque de Caxias;

XIV – Rua Francisco de Souza Araújo, no trecho compreendido entre o Largo do Rosário e a Rua Osvaldo Cruz;

XV – Rua Humberto Bereta, no trecho compreendido entre as Ruas Silva Pinto ao Largo do Rosário;

XVI – Rua Silva Pinto, no trecho compreendido entre as Ruas Luiz Leite e Rua Humberto Bereta;

XVII – Rua Gustavo de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Bitencourt e Avenida Bernardino de Campos;

XVIII – Rua Rio Branco, no trecho compreendido entre Avenida Bernardino de Campos e Rua Marechal Bitencourt;

XIX – Rua Marechal Bitencourt, no trecho compreendido entre as Ruas Gustavo de Souza e Dr. Arruda;

XX – Área de estacionamento ao lado do Terminal Rodoviário Salim Oasi, no trecho compreendido entre a Praça Rui Barbosa e a Rua José Fontana;

XXI – Área de estacionamento ao lado da Feira do Produtor, no trecho compreendido entre a Rua Prefeito Alcides Peteado e a Avenida Francisco Prestes Maia.

Art. 2° O estacionamento de veículos na "Área Azul", nos locais estabelecidos no artigo anterior, ficará sujeito ao pagamento das seguintes tarifas e correspondentes períodos de permanência:

I – R$ 3,00 (três reais) = duas horas;

II – R$ 2,00 (dois reais) = um hora;

III – R$ 1,00 (um real) = trinta minutos.

Parágrafo Único – O período máximo de estacionamento contínuo na mesma vaga será de até 02 (duas) horas.

Art. 3º O horário de estacionamento na "Área Azul" será:

I – de segunda á sexta-feira: das 8 (oito) ás 18(dezoito) horas;

II – aos sábados: das 8(oito) ás 13(treze) horas;

III – se necessário o Órgão Executivo de Trânsito Municipal poderá estender o horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago – "Área Azul", das 18h ás 22h, observadas as peculiaridade de cada via e logradouro, bem como a demanda social.

Art. 4° Em caso especifico será concedida autorização especial de uso de vagas de estacionamento por tempo superior ao limite estabelecido pela sinalização regulamentar, para veículos em atividade de comércio (Food Trucks e similares), colocação de caçambas estacionárias, publicidade, propaganda e afins, desde que dentro das áreas demarcadas.

§ 1° O interessado deverá apresentar requerimento junto ao Órgão Executivo De Trânsito Municipal, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo as seguintes informações:

a) Qualificação pessoal e identidade civil;

b) Indicação do serviço a ser realizado;

c) Números de vagas necessários;

d) Equipamento a ser utilizado; e

e) Prazo de duração do serviço.

§ 2° A decisão de Órgão Executivo De Trânsito Municipal será comunicada ao requerente e a concessionária dos serviços no prazo máximo de 3(três) dias úteis, após a protocolização do pedido.

§ 3° A tarifa a ser paga pelo usuário será calculada pelo período total de sua permanência no estacionamento, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor correspondente.

§ 4° A permanência em tempo maior do que o previsto na autorização especial será considerado como período vencido, incidindo as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5° Os recurso arrecadados provenientes da gestão do sistema de "Área Azul" serão destinados ao Fundo Municipal de Trânsito como receitas públicas orçamentárias, destinadas a atender, exclusivamente, as despesas públicas com sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

§1° A sinalização é o conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua adequada utilização, compreendendo especificamente as sinalizações vertical, horizontal e semafórica e os dispositivos auxiliares, sendo considerados elementos de despesas com sinalização:

I – tacha e tachão refletivos, mono ou bidirecionais;

II – defensa metálica;

III – tinta a base de água, de resina acrílica, de solvente ou termoplástico para demarcação viária;

IV – microesfera de vidro;

V – Placa de trânsito;

VI – suporte estrutural para placas de trânsito, totem, bandeira, semi-pórtico, pórtico, coluna cônica com braço cônico e estrutura especial;

VII – dispositivos para canalização, segregação e delimitação – barreiras horizontais e verticais e cones;

VIII – painel eletrônico;

IX – aplicativo e equipamento de tecnologia da informação destinados ao controle da sinalização – grupos focais, controladores de tráfegos, semáforos para pedestre, repetidores, contadores regressivos e outros sistemas semafóricos.

X – projeto, execução e implantação de sinalização viárias horizontal e vertical;

XI – manutenção, conservação e funcionamento de sinalização eletroeletrônica;

XII – equipamentos, máquinas e veículos para implantação e conservação da sinalização;

XIII – outros elementos comprovadamente necessários á implantação e conservação da sinalização.

§2° A Engenharia de Tráfego, fase da engenharia de transporte, é o conjunto de atividades relacionado com o estudo, a definição e o planejamento do desenho geométrico, da segurança e das operações de trânsito nas vias e rodovias, suas redes, e terrenos adjacentes, inclusive a integração de todos os modos e tipos de transportes, voltado a ampliar as condições de fluidez e de segurança no trânsito, visando a movimentação segura, eficiente e conveniente de pessoas e mercadorias, sendo considerados elementos de despesas com engenharia de tráfego:

I – estudos relacionados com a fiscalização eletrônica e controle de peso;

II – estudos de contagem de tráfego;

III – estudos de movimentação de produtos perigosos;

IV – estudos de autorização especial de tráfego;

V – planejamento técnico dos equipamentos destinados a execução dos serviços de engenharia de tráfego e de campo;

VI – estudo, planejamento e implantação de sistema e conjunto semafóricos;

VII – controle e gerenciamento de tráfego;

VIII – estudos de fiscalização e operação de proteção ao pedestre e ciclistas;

IX – aquisição, conservação e manutenção de equipamentos necessários ao levantamento de dados de engenharia de tráfego:

X – aquisição, conservação e manutenção de equipamentos necessários á atualização do cadastro de projetos do sistema viário;

XI – estudos, apropriação e manutenção do cadastro dos acessos ás faixas de domínio do sistema viário;

XII – estudo do projeto para tratamento de segmentos críticos visando á minimização de acidentes de trânsito;

XIII – projeto de alterações no sistema viário, como mudança na geometria das vias, alteração de sentido de circulação;

XIV – elaboração de estudos, projetos e implantação de faixas, pistas exclusivas ou preferenciais, corredores e terminais de ônibus;

XV – estudo, projeto e implantação de faixas e ou pistas exclusivas ou preferenciais para transporte coletivo e corredores de transporte público;

XVI – estudo, projeto e implantação de medidas moderadoras de tráfegos;

XVII – avaliação e definição de medidas para reduzir possíveis impactos negativos de pólos geradores de viagens;

XVIII – aquisição, locação, manutenção e aferição de contador volumétrico de tráfego.

§3° A Engenharia de campo, ramo da engenharia de transporte, é o conjunto de atividades relacionado com a execução de serviços e obras nas vias e rodovias, suas redes, e terrenos adjacentes, inclusive a integração de todos os modos e tipos de transportes, voltado a ampliar as condições de fluidez e de segurança do trânsito, visando á movimentação segura eficiente e conveniente de pessoas, veículos e cargas, sendo considerado elementos de despesas com engenharia de campo:

I - implantação de soluções para tratamento de segmentos críticos visando à minimização de acidentes de trânsito;

II - manutenção e conservação, rotineira e técnica;

III - limpeza, roçada e capina das faixas de domínio, incluindo margens, canteiros centrais, sarjetas, meio fios, valetas, bueiros, caixas coletoras, placas de sinalização e pontes;

IV - correção de ângulos e tomadas de curvas;

V - conservação e recomposição de drenagem superficial e profunda;

VI - estabilidade de taludes e banquetas de solo;

VII - pavimentação, recapeamento, tapa-buracos e recomposição da pista e acostamentos;

VIII - patrolamento, ensaibramento e compactação da pista de rolamento;

IX - correção de cabeceiras e estruturas de viadutos, pontes e passarelas em vias e rodovias;

X - pintura de pontes, sarjetas, meio-fio e caiação;

XI - execução de projeto de alterações no sistema viário, como mudança na geometria das vias e alteração de sentido de circulação;

XII - implantação e adequação de calçadas, passarelas para pedestres, ciclovias e ciclofaixas;

XIII - execução de projeto de faixas e ou pistas exclusivas ou preferenciais para transporte coletivo;

XIV - aquisição, conservação e manutenção de equipamentos e materiais necessários ao levantamento de dados de engenharia de campo;

XV - aquisição de materiais permanente e de consumo relacionados a projetos de intervenções na estrutura viária, quando voltados a melhoria da fluidez e segurança no trânsito;

XVI - aquisição de áreas necessárias a viabilização de projetos de infraestrutura viária, quando voltados a melhoria da fluidez e segurança no trânsito;

XVII – construção de abrigos de ônibus, faixas de aceleração e de desaceleração;

XVIII – demais intervenções na infraestrutura viária que visem melhorias na segurança no trânsito.

§4° O policiamento e a fiscalização são os atos de prevenção e repressão que visam a controlar o cumprimento da legislação de trânsito, por meio do poder de policia administrativa, sendo considerado elementos de despesas com policiamento e fiscalização:

I - capacitação de autoridades, de agentes de trânsito e agente de autoridade de trânsito;

II - material e equipamento para policiamento;

III - serviço de recolhimento de animais soltos;

IV - aquisição e ou locação de imóvel para guarda de veículos removidos;

V - equipamento ou instrumento medidor de velocidade fixo, estático ou portátil;

VI - equipamento ou instrumento fixo registrador de avanço de sinal vermelho, de parada sobre a faixa de pedestre e vídeo monitoramento para fiscalização de trânsito;

VII - aquisição, locação, manutenção e aferição de etilômetro;

VIII - aquisição, locação, manutenção e aferição de equipamento medidor de transmitância luminosa e de poluição sonora e atmosférica;

IX - operação, manutenção e transferência de infraestrutura instalada;

X - aquisição e ou locação de veículos e viaturas - motos, triciclos, quadriciclos, caminhões, reboques, microônibus, minivans, aeronaves - com instalações e ou equipamentos de policiamento e fiscalização;

XI - armazenamento de imagens para controle de infração de trânsito, relativos às notificações de autuação e de penalidade;

XII - emissão, expedição e publicação de notificações de autuação, de penalidade, de hasta pública, de inclusão em dívida ativa e do resultado da defesa da autuação e ou de recursos de infrações de trânsito;

XIII - manutenção, conservação e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infração – (Jari)

XIV - construção, manutenção, conservação e funcionamento de centros descentralizados de controle operacional de trânsito, postos de fiscalização e policiamento e monitoramento eletrônico viário;

XV - instalação, operação, manutenção e aferição de equipamentos de controle de peso;

XVI - aquisição, locação, manutenção e configuração de talão eletrônico;

XVII - tarifas bancárias - arrecadação e cobrança, débito em conta, cartões de débito e crédito, referentes à notificação de penalidade;

XVIII - diárias e locomoção dos agentes de trânsito em operações de policiamento e fiscalização;

XIX - realização de ações conjuntas de fiscalização e policiamento;

XX - uniformes e acessórios para agentes de trânsito e agentes da autoridade de trânsito;

XXI - implementação, informatização e manutenção de sistemas informatizados para processamento de multas de trânsito e demais procedimentos relativos;

XXII - serviços de terceiros necessários ao exercício do policiamento e da fiscalização do trânsito.

Art.5° A educação de trânsito é a atividade direcionada à formação do cidadão como usuário das vias e rodovias, por meio do aprendizado de normas e condutas de respeito à vida e ao meio ambiente, visando sempre o trânsito seguro, sendo considerado elementos de despesas com educação de trânsito:

I - material didático;

II - aplicativos e equipamentos de informática destinados à educação de trânsito;

III - equipamento de áudio e vídeo destinados à educação de trânsito;

IV - instrumentos musicais voltados para educação de trânsito;

V - móveis e utensílios destinados à educação de trânsito;

VI - mini-veículos e veículos equipados destinados à educação de trânsito;

VII - periódicos e publicações voltados para educação de trânsito;

VIII - campanhas publicitárias e educativas de trânsito;

IX - cursos de qualificação para profissionais dos órgãos de trânsito;

X - distribuição de material educativo de trânsito;

XI - eventos educativos de trânsito;

XII - manutenção, conservação e funcionamento de centros de instrução, aperfeiçoamento e escolas públicas de trânsito;

XIII - transporte para participantes de eventos ligados a educação de trânsito;

XIV - contratação de corpo técnico especializado para execução de cursos, ações e projetos educativos;

XV - manutenção, conservação e funcionamento de biblioteca especializada;

XVI - gerenciamento de banco de dados e informações das ações de educação de trânsito;

XVII - desenvolvimento de atividades permanentes de estudos e pesquisas voltados para educação de trânsito.

Art.6° O Órgão Executivo De Trânsito Municipal deverá controlar e auditar a arrecadação e a operação do sistema de "Área Azul" em tempo real, com o apoio das informações obtidas via plataforma digital bem como realizar a fiscalização das normas gerais de circulação, parada e estacionamento de veículos, previstas no Código De Transito Brasileiro – (CTB).

Parágrafo Único. A fiscalização das irregularidades também contará com apoio de sistema de videomonitoramento fixo ou móvel (veicular) que permita a identificação dos veículos usuários do sistema pela placa, primando pela rotatividade das vagas de Área Azul.

Art.7° Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.8° Fica revogado o Decreto n° 5.726, de 14 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101 de 27 de novembro de 2019

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

Luiz Oscar Vitale Jacob, Prefeito Municipal de Amparo/SP, considerando a necessidade de selecionar parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos 27 a 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; E em cumprimento a designação que trata o inciso X do art. 1º, e § 1º do art. 27, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE,

Artigo 1° - Designar como membros permanentes para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil referente aos projetos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes servidores:

I – Membro: Ana Aparecida Francisconi – assistente social;

II – Membro: Walter Zelante de Godoy Junior – psicólogo;

III – Membro: Raquel Divina de Carvalho – assistente social;

IV – Membro: Mateus Notariano Belizario – agente administrativo;

V – Membro: Leila Medeiros de Oliveira Soares – assistente Social;

VI – Membro: Rayanne Lima Galvão – agente Administrativo.

§ 1º. O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 2º. Fica impedido de compor a comissão, servidor seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 3º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 4º. Constatada as irregularidades previstas nos §§ 1º e 2º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

Artigo 2°- Compete a Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º. A Comissão de Seleção deverá exigir das entidades selecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos na alínea a do inciso V do art. 33 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que prevê o tempo mínimo de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), e caso não atendido proceder-se-á a verificação da posteriormente classificada, e assim sucessivamente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° -Esta Portaria revoga a Portaria nº 079 de 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 27 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 27 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3763-8/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 73 a 77), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em relação à conduta do servidor público I. G. S., matrícula 5521, o RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS dos valores referentes aos autos de infração.

2. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão supra: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Secretário Municipal de Saúde – Núcleo de Transporte de Pacientes, bem como o Departamento de Recursos Humanos (SMA).

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor municipal.

5. Publique-se.

Amparo, 19 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3766-1/2019
D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 65 a 71), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em relação à conduta do servidor público D. C., matrícula 5200, o RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS dos valores referentes aos autos de infração.

2. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências no sentido da execução da determinação supra.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão supra: o nominado servidor, os membros da Comissão Processante, o Secretário Municipal de Saúde – Núcleo de Transporte de Pacientes, bem como o Departamento de Recursos Humanos (SMA).

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os autos deverão ser arquivados na pasta funcional do nominado servidor municipal.

5. Publique-se.

Amparo, 19 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AMPARO
PROCESSOS DEFERIDOS

Proc.508-2/2018 – VALÉRIA MORAES NEDER ALVES

Proc.10344-8/2019 – SÃO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP

Proc.12383-2/2015 – ALINE DIAS DA SILVA

Proc.13471-6/2019 – TM RAVAGNANI CLINICA MEDICA EIRELI

CANCELAMENTO DEFERIDO

Proc.12189-5/2019 – CEMEDI CENTRO MEDICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Proc.13359-3/2019 – CELIA SANTIAGO SILVEIRO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Proc.6637-1/2019 – BARBARA CAROLINE PAVAN FRANCO

Proc.2320-4/2016 – ROSANA EGERT

Proc.264-0/2019 – JOSIAS DOS SANTOS TAVARES

Proc.10633-6/2018 – ANA CAROLINE DIAS DE SOUZA

Proc.10881-1/2018 – RISONALDO FELICIANO SANTOS

AUTO DE INFRAÇÃO

Proc.10845-4/2019 – FUJIPAN ALIMENTOS LTDA ME - AIF Nº0132

Proc.13118-3/2019 – B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA - AIF Nº 0141

Proc.12820-5/2019 – BAR MERCEARIA GUILARDI LTDA-ME – AIF Nº 0139

Proc.11343-9/2019 – BORIN DISTRIB DE EMBALAGENS LTDA EPP – AIF Nº 0135

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc.10845-4/2019 – FUJIPAN ALIMENTOS LTDA ME – AIF Nº 0132

Proc.13118-3/2019 – B A BARBOSA SUPERMERCADO LTDA – TERMO TRM 001-A Nº2180

Proc.12820-5/2019 – BAR MERCEARIA GUILARDI LTDA-ME – TERMO TRM 001-A Nº2174

Proc.11343-9/2019 – BORIN DISTRIB DE EMBALAGENS LTDA EPP - AIF Nº 0141

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 29 de Novembro de 2019

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Convocação

O presidente do CMS – Conselho Municipal de Saúde, convoca os conselheiros e ou seus suplentes para a reunião do Conselho Municipal, no dia 03/12/19 as 19 horas, no Paço Municipal Prefeito Carlos Piffer para tratar do assunto da criação do CISSTT.

Luiz Alberto F. Brinque

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

"A Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria 69 de 6 de setembro de 2019, vem por meio deste divulgar as propostas

apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público 006/2019:

1- Creche Santa Rita de Cássia - Título "Meu Jardim"

2- Creche São Cristóvão - Título: "Projeto + brincar: Cores do Mundo"

3- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) - Título: "Currículo Funcional Natural na Educação Infantil"

4- Serviço Espírita de Proteção à Infância - SEPI - Título "Projeto Primeiros Passos"

5- Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena - Creche Nossa Senhora do Amparo - Título: "Construindo Educação para um Mundo Melhor"".

Amparo, 29 de novembro de 2019

Comissão de Seleção

Secretaria Municipal de Educação

REGIMENTO
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A V Conferência Municipal de Educação, convocada pela Secretária Municipal de Educação de Amparo e pelo Fórum Municipal de Educação será realizada no dia 04 de dezembro de 2019, das 18h às 22h, no Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer".

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação e a equipe técnica da SME são os organizadores da V Conferência Municipal de Educação.

Art. 3º - Para ampliar a participação popular, a V Conferência Municipal de Educação é aberta a toda sociedade, por meio dos diversos segmentos da população e das comunidades escolares do município.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Educação, cujo tema central será: "O DIREITO À EDUCAÇÃO NO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CONQUISTAS E DESAFIOS" é o foro municipal de debates sobre Educação, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

I – apresentar as metas do Plano Municipal de Educação 2015-2025;

II – propiciar a discussão de temáticas relevantes para os rumos da Educação no município com vistas ao cumprimento das metas;

III – prestar contas à população das ações realizadas;

IV – levantar propostas de ações para cumprimento das metas.

§ 1º - A Conferência respeitará as metas já estabelecidas no PME, articulando as novas propostas ao documento.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Poderão participar da V Conferência todas as pessoas ou instituições de Amparo, interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de Educação e nas questões que compõem o temário central da Conferência.

Art. 6º - Assegurar-se-á aos participantes o direito de discutir as propostas apresentadas.

Parágrafo único: A mesa concederá palavra aos participantes para complementação das propostas apresentadas ou das sugestões.

Art. 7º – Os casos omissos e não previstos no presente regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação.

Amparo, 27 de novembro de 2019.

Prof. Magda Teresa Bellix

Secretária Municipal de Educação

Catarina Santos Briozzo

Coordenadora do Fórum Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 4969/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo/SP; Câmara Municipal de Amparo/SP e Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 075/2019 - Objeto: Contratação de operadora/administradora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1°, inciso i, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares, de acordo com o rol de procedimentos médicos vigente instituído pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 13/12/2019 às 14h00. Edital disponível a partir de 03/12/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO INSTRUMENTO N° 221/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E O ESTUDANTE RICARDO DELANI DE JESUS - ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIA: RICARDO DELANI DE JESUS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 24/10/2019 E TÉRMINO EM 18/11/2019.

Amparo, 23 de Outubro de 2019

Gleice Reis de Souza

Agente Administrativo - RH

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 222/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (NÃO REMUNERADO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONCEDENTE - E O ESTUDANTE EDMILSON GONÇALVES MISTRELLO - ESTAGIÁRIO, PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIA: EDMILSON GONÇALVES MISTRELLO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TERÁ VIGÊNCIA, PELO PERÍODO QUE TEM INÍCIO EM 24/10/2019 E TÉRMINO EM 22/11/2019.

Amparo, 23 de Outubro de 2019

Gleice Reis de Souza

Agente Administrativo - RH

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA DIVERSOS DO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Aretusa Rossi Miranda 21776503805 CNPJ: 26.525.715/0001-51, classificada para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 072/2019.

Fornecedor: Aretusa Rossi Miranda 21776503805 CNPJ: 26.525.715/0001-51

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	337,00	DIARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	R$ 430,00000	R$ 144.910,00

Local de execução: Em diversos locais do Municipio de Amparo/SP, conforme solicitações das Secretarias solicitantes.

Prazo de execução: Serviços parciais, pelo período de 12 (doze) a contar da data de assinatura da Ata de registro e recebimento das Autorizações de Forneciemento emitidas pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada prestação e serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo Nº 11297-7/2019– ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:-Pregão Presencial Nº 072/19.OBJETO:Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em sonorização de pequeno porte para diversos eventos do Município de

Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO: Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a sessão pública do supracitado certame com a participação das empresas Aretusa Rossi Miranda 21776503805, Fox Graal Produções Eirelli-ME, Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização-ME.

Na primeira sessão realizada na data de onze de novembro de 2019 todos os licitantes foram inabilitados por não apresentarem o item 6.3.5.1 do edital, ficando aberto o prazo de 08(oito dias)para apresentação da documentação, conforme art.48 da Lei da 8.666/93.

Sendo assim, a segunda sessão pública foi aberta na data de vinte e cinco de novembro de 2019,onde a empresa que ofertou o menor valor e entregou a documentação dentro do prazo foi declarada habilitada e vencedora do certame.

Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:

-Aretusa Rossi Miranda 21776503805, vencedora do item 01 com valor total de R$ 144.910,00 (Cento e quarenta e quatro mil,novecentos e dez reais.)

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:-Processo Nº 11297-7/2019 ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:-Pregão Presencial Nº 072/19 -OBJETO:Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em sonorização de pequeno porte para diversos eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa: ARETUSA ROSSI MIRANDA 21776503805 com valor total de R$ 144.910,00 (Cento e quarenta e quatro mil,novecentos e dez reais.)

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesas.

Publique-se

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

INSTRUMENTO Nº 227/2019

Autorizado no Processo Administrativo nº 12782/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A. – MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – SEGUNDA CONVENENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

INSTRUMENTO Nº 219/2019

Autorizado no Processo Administrativo nº 3689/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO – PRIMEIRA CONVENENTE E A CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. – MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL – SEGUNDA CONVENENTE, TENDO POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO DE ESTUDANTES.

A Prefeitura do Município de Amparo, em cumprimento à Emenda a Lei Orgânica do Município nº 30, de 2005, comunica as seguintes exonerações:

NOME	EMPREGO	SECRETARIA	RESCISÃO EM
SARAH SAKUYAMA	PSICÓLOGO	SMDSCS	03/10/2019
LUCIANE ALMEIDA CAMPOS	TÉC ENFERM . PSF	SMS	01/11/2019
ROBERTO C. NOGUEIRA FILHO	MÉDICO PSF	SMS	04/11/2019
FABIOLA FRARE PAVAN	PEB I CONTRATO	SME	08/11/2019
ALEXANDRE DE SOUZA GOMES	PAEB	SME	12/11/2019
FLAVIO DONIZETE DOS SANTOS	PROCURADOR	SMJ	18/11/2019

Amparo, 27 de Novembro de 2019.

SÔNIA MARIA P DE MORAES

AGENTE ADMINISTRATIVO - RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5107–6/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2019 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carne para o Departamento de Alimentação Escolar, servidores essenciais e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Diante da aprovação pela nutricionista Emília Batista Ribeiro das documentações complementares - previstas nos artigos 6.8 e 6.9 do Edital – conforme consta s folha 391 dos autos, este Pregoeiro ressalta que não houve manifestação intenção de recurso pelos demais participantes, permeável pela Lei 10.520/02 em seu Art. 4º, Inciso XVIII e assim encerrou os trabalhos pertinentes ao presente certame ao considerar habilitadas as empresas classificadas em primeiro lugar, Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda e Frigorifico e Entreposto de Carnes J&F Eireli. A partir disso, este Pregoeiro adjudicou os itens licitados conforme o disposto a seguir: A empresa Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 08.528.442/0001-17 é a vencedora dos itens 01 (Linguiça Toscana Congelada) e 04 (Salsicha Para Hot Dog Congelada) com o valor total de R$ 106.040,00; A empresa Frigorifico e Entreposto De Carnes J&F Eireli - CNPJ: 30.642.622/0001-84 é a vencedora dos itens 02 (Patinho Em Cubos Congelado) e 03 (Patinho Em Tiras Congelado) com o valor total de R$ 484.510,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2019.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 5107–6/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 044/2019 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de carne para o Departamento de Alimentação Escolar, servidores essenciais e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº

8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor das empresas Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ: 08.528.442/0001-17, vencedora dos itens 01 (Linguiça Toscana Congelada) e 04 (Salsicha Para Hot Dog Congelada) com o valor total de R$ 106.040,00, e Frigorifico e Entreposto De Carnes J&F Eireli - CNPJ: 30.642.622/0001-84 é a vencedora dos itens 02 (Patinho Em Cubos Congelado) e 03 (Patinho Em Tiras Congelado) com o valor total de R$ 484.510,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva confecção Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 1893/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços regulares e contínuos de engenharia, visando a operação da unidade de transbordo, carga, acomodação, transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelo Município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos necessários, conforme edital, anexos e minuta de contrato. – PARECER DA COMISSÃO JULGADORA: No dia 21 de outubro de 2019, diante da reprovação das documentações complementares da empresa Seleta Meio Ambiente Ltda, a empresa Amplitec Gestão Ambiental Ltda, devidamente habilitada e classificada em segundo lugar no presente procedimento licitatório, foi convocada a apresentar as suas respectivas documentações relativas aos artigos 9.4.1, 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 do Edital. Tempestivamente apresentada e aprovada as documentações supracitadas, a Comissão Julgadora considera a empresa Amplitec Gestão Ambiental Ltda vencedora do certame em tela. Diante disso, com observância ao item 15.1 do Edital, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos e impugnações, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, frente a supracitada análise da documentação complementar. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 25 de novembro de 2019.

COMISSÃO JULGADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 11392-6/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2019 – OBJETO: Aquisição de aparelho de movimento passivo contínuo utilizado para procedimento pós-cirúrgico do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: No dia 26 de novembro de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e Grupo de Apoio em sessão pública do supracitado certame para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação de habilitação da empresa Ciruroma Comercial Ltda - ME - CNPJ: 05.515.873/0001-50. Diante do único participante da licitação, este Pregoeiro convidou o representante à baila da negociação para uma oferta mais vantajosa, respaldado pelo Art. 4º, Inciso XVII da Lei 10.520/02, e assim, angariou um desconto de R$ 1.507,33 (hum mil quinhentos e sete reais e trinta e três centavos) frente ao parâmetro estimado. Após isso, a representante da Secretaria Municipal de Saúde aprovou a documentação complementar – requerida no artigo 8.10.1 do Edital – conforme consta a folha109 dos autos. A partir disso, este Pregoeiro adjudicou o item licitado conforme o disposto a seguir: A empresa Ciruroma Comercial Ltda - ME - CNPJ: 05.515.873/0001-50 é a vencedora do item 01 com o valor total de R$ 28.000,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2019.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 11392-6/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 079/2019 – OBJETO: Aquisição de aparelho de movimento passivo contínuo utilizado para procedimento pós-cirúrgico do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa Ciruroma Comercial Ltda - ME - CNPJ: 05.515.873/0001-50 com o valor total de R$ 28.000,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesa.

Publique-se.

Amparo, 26 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 10868–6/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 080/2019 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigo metálico, para ponto de ônibus para o Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: No dia 25 de novembro de 2019, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e Grupo de Apoio em sessão pública do supracitado certame para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação de habilitação das empresas Julio Cesar Gasparini Junior ME – CNPJ: 08.973.569/0001-45, GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Ltda - CNPJ: 73.034.761/0001-38, Ponto de Apoio - Indústria, Comércio e Serviços Eireli - ME - CNPJ: 20.773.493/0001-00, Kg2 Serviços E Construções Eireli - CNPJ: 21.720.062/0001-48, Usinga Implementos Ltda EPP - CNPJ: 08.899.125/0001-07, Construser Construtora e Serralheria Eireli - EPP - CNPJ: 27.753.126/0001-93. Concluída a fase de lances, foi aferida a documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar que foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame. Diante disso, este Pregoeiro adjudicou o item licitado conforme o disposto a seguir: A empresa GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Ltda - CNPJ: 73.034.761/0001-38 é a vencedora do item 01 com o valor total de R$ 264.000,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que

foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 27 de novembro de 2019.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 10868–6/2019 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 080/2019 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para fornecimento e instalação de abrigo metálico, para ponto de ônibus para o Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa GP Comércio e Distribuidora de Mobiliário Ltda - CNPJ: 73.034.761/0001-38 com o valor total de R$ 264.000,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva confecção Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 27 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 11/11/2019, convocamos LEIVID ALEXSANDER MACHADO aprovado em 7° lugar no Concurso Público nº 01/2015 para o emprego de OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA. O mesmo não compareceu, sendo assim desclassificado.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

GUSTAVO HENRIQUE CORAZIN DE MORAES aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA, homologado em 08/11/2019, convocada em 25/11/2019.

ROSÂNGELA DA COSTA RODRIGUES aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, homologado em 08/11/2019, convocada em 28/11/2019.

THIAGO FERNANDES COELHO aprovado em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, homologado em 08/11/2019, convocada em 28/11/2019.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

GUSTAVO HENRIQUE CORAZIN DE MORAES aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA, homologado em 08/11/2019, convocada em 25/11/2019.

ROSÂNGELA DA COSTA RODRIGUES aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, homologado em 08/11/2019, convocada em 28/11/2019.

THIAGO FERNANDES COELHO aprovado em 2° lugar no Concurso Público n° 01/2019 para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, homologado em 08/11/2019, convocada em 28/11/2019.

Guilherme Rodrigues

Agente Administrativo – RH

ADITAMENTO Nº002
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 10189/2017.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2017 – CONVITE Nº 041/2017 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA ALAN EL KHOURY 27892141820 – CONTRATADA - ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, AFIXAÇÃO DAS NOTAS DE FALECIMENTO E CONVITES DE MISSA NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ALAN EL KHOURY 27892141820.

CNPJ: 11.931.611/0001-70

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

VIGÊNCIA: termo inicial 24/11/2019 e termo final em 23/11/2020.

Amparo, 22 de novembro de 2019.

VALOR: R$ 31.998,36 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)

ADITAMENTO Nº008
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 5576/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 358/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - CELEBRADO AOS 30/06/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, OPERADORA DE PLANO PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE ACORDO COM O ART. 1º, INCISO I, § 1º, DA LEI Nº 9.656/98, CADASTRADA NA ANS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA, COM COBERTURA DE CUSTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM O ROL DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS VIGENTES INSTITUÍDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, E SUAS ATUALIZAÇÕES, COM COBERTURA DE TODAS AS DOENÇAS DA CALSSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE,

DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS OU SERVIÇOS DE SAÚDE, INTEGRANTES DA REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PELA CONTRATADA, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ: 65.422.339/0001-21

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019

VIGÊNCIA: 01/12/2019 e termo final em 31/12/2019.

VALOR: R$ 691.856,09 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

Amparo, 25 de novembro de 2019.

ADITAMENTO Nº005
Autorizado no
Processo Licitatório Nº9841/2014

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº708/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2014, CELEBRADO AOS 08/12/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E A IMOBILIÁRIA GALLO LTDA.ME. – LOCADORA – ADMINISTRADORA DO IMÓVEL SITO A RUA JUNDIAI, Nº 295, CENTRO, AMPARO/SP, AGORA DE PROPRIEDADE DE JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA COM USUFRUTO VITALÍCIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA CEBOLO OLIVEIRA, PARA USO ÚNICO E EXCLUSIVO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORA: IMOBILIÁRIA GALLO LTDA ME.

CNPJ: 17.237.916/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/12/2019 e termo final em 11/12/2020.

VALOR MENSAL: R$ 4.417,06 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e seis centavos).

Amparo, 25 de novembro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa SANTA CASA ANNA CINTRA, para procedimento cirúrgico ortopédico, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor do paciente E.F.F., em atendimento Processo Judicial nº 1003151-27.2019.8.26.0022.

Publique-se

Amparo, 26 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 238/19
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 10294-5/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA J J ANTONIOLI & CIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DOS SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: J J ANTONIOLI & CIA LTDA.

CNPJ Nº: 46.055.497/0001-46.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

VIGÊNCIA: termo inicial em 19/11/2019 e termo final em 18/11/2020.

VALOR: R$167.414,91 (Cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais noventa e um centavos)

Amparo, 19 de novembro de 2019.

ERRATA
ADITAMENTO Nº006
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 4237/2015.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 561/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 - CELEBRADO AOS 23/10/2015 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO, CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA A EMPRESA ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA, - ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENAS REFORMAS NOS PRÓRPIOS, PRAÇAS E LOGRADOUROS VINCULADOS A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

VIGÊNCIA: 01/11/2019 e termo final em 31/10/2020.

VALOR: R$ 1.724.850,26 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Amparo, 31 de outubro de 2019.

Onde se lê:

VALOR: R$ 1.724.850,26 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

VALOR: R$ 1.499.869,79 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

ADITAMENTO Nº002
Autorizado no
Processo Licitatório Nº11763/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 389/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017, CELEBRADO AOS 13/12/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E OS SRS. AUREO DONIZETI MARCHIORI, MARCOS ROBERTO MARCHIORI E MARCELO ALESSANDRO MARCHIORI – LOCADORES – DO IMÓVEL SITO A RUA PILNIO DO AMARAL Nº 105, CENTRO, AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA REDE DE SAÚDE, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORES: AUREO DONIZETI MARCHIORI, MARCOS ROBERTO MARCHIORI E

MARCELO ALESSANDRO MARCHIORI.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/12/2019 e termo final em 14/12/2020.

VALOR MENSAL: R$ 5.809,32 (cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Amparo, 27 de novembro de 2019.

ADITAMENTO Nº007
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 914/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2-45/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 (SAAE) - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CONTRATADA - ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL EM LOCAL APROPRIADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CONGÊNERES (DOS GRUPOS A, B e E), GERADOS NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO IMPORTE DE R$ 101.592,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) NO VALOR DO CONTRATO.

CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 01.568.077/0012-88

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2019

VALOR: R$ 101.592,00 (cento e um mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Amparo, 27 de novembro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 239/2019
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 10632-6/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MATERIAIS E BENS MÓVEIS, VISANDO O ATENDIMENTO DA ÁREA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS GERAIS E ÁREA DE ALMOXARIFADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: MK TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 10.974.320/0001-04

Amparo, 26 de novembro de 2019.

VALOR: R$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019

VIGÊNCIA: termo inicial em 26/11/2019 e termo final em 25/11/2020.

ADITAMENTO Nº004
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 4382/2017.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2017 – TOMA DE PREÇOS Nº 003/2017, CELEBRADO AOS 23/06/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E RESTAURO EM EDIFÍCIO HISTÓRICO NA "CASA DO CHEFE DA ESTAÇÃO" – PRAÇA PÁDUA SALLES NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 49.252.885/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2019.

VIGÊNCIA: termo inicial o dia 25/10/2019 e termo final o dia 22/02/2020.

Amparo, 22 de outubro de 2019.

INSTRUMENTO Nº 236/2019
Autorizado no
Processo Licitatório nº 12661-3/2019.

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA MARIA DE LOURDES COIMBRA LEMOS - ME - ESPECIALIZADA NO RAMO DE TI E/OU SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ÊNFASE EM INFORMÁTICA OU AINDA DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, MEDIÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETO / TERMO DE REFERÊNCIA VOLTADO À IMPLANTAÇÃO FUTURA DO CIIA – CENTRO DE INTELIGÊNCIA INTEGRADA DE AMPARO, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO LICITATÓRIO ATÉ A ETAPA DE ASSINATURA DO CONTRATO DO FUTURO CIIA, DE ACORDO COM O CONVITE Nº 029/2019, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES COIMBRA LEMOS - ME.

CNPJ Nº: 13.642.378/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura da O.S.

VALOR: R$69.690,00 (sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais)

Amparo, 14 de novembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

Aos vinte e oito dias de novembro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO METÁLICO, PARA PONTO DE ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ: 73.034.761/0001-38 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 080/2019.

GP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

01	15	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRIGO METÁLICO PARA PONTO DE ONIBUS COM A METRAGEM DE 3,0 m x 1,5 m - De 3,0 m x 1,5 m, conforme Termo de Referência em anexo.	6.258,00	93.870,00
02	25	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRIGO METÁLICO PARA PONTO DE ONIBUS COM A METRAGEM DE 3,0 m x 2,0 m - De 3,0 x 2,0 m conforme Termo de Referência em anexo.	6.805,20	170.130,00
VALOR TOTAL				R$ 264.000,00	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Prazo de execução: Serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, solicitados com antecedência de 10 dias pela Secretaria solicitante, conforme termo de referência em anexo.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

Aos vinte e oito dias de novembro do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNE PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI – CNPJ 30.642.622/0001-84, NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.528.442/0001-17 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 044/2019.

FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J&F EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	25300	KG	PATINHO EM CUBOS CONGELADO	Patriotta	18,70	473.110,00
03	600	KG	PATINHO EM TIRAS CONGELADO	Patriotta	19,00	11.400,00
VALOR TOTAL					R$ 484.510,00	

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	480	KG	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA	Frimesa Nacional	12,50	6.000,00
04	24400	KG	SALSICHA PARA HOT DOG	Laranjal Nacional	4,10	100.040,00
VALOR TOTAL					R$ 106.040,00	

Local de entrega: para as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração as entregas serão realizadas somente às quartas, quintas e sextas-feiras no Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725 - Amparo/SP e para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança as entregas serão realizadas somente às segundas-feiras no Centro Dia do Idoso, localizado à Rua Pedro Alves de Siqueira, 80 Parque CECAP - Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas

atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir de 14 de novembro de 2019, a servidora MERY HELEN TAKUSHI portador do RG nº 28.729.156-X e do CPF nº 294.720.828-58 para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada a ser exercida será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 48 da Lei 2911 de 14/08/2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 14 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 14 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, RODRIGO PITARELLO, matrícula 7735, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento de Tecnologia da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 29 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 29 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Amparo, 27 de novembro de 2019
P.P. n° 082/19
Encerramento: 29/11/19
Processo n° 10027/19

Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios (farinha de milho, creme de leite, açúcar cristal, extrato de tomate, maionese, etc.) em atendimento as Unidades Escolares, Servidores Essenciais e Centro dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos

COMUNICADO

Senhores Participantes

A Comissão de Licitações informa que o presente certame está

SUSPENSO para readequação do Edital. Aguardar publicação com nova data de encerramento.

Amparo, 27 de novembro de 2019

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 5960/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 076/2019 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 18/12/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/12/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 10027/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 082/2019 - Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios (farinha de milho, creme de leite, açúcar cristal, extrato de tomate, maionese, etc.) em atendimento as Unidades Escolares, Servidores Essenciais e Centro dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 12/12/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/12/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 12173/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 086/2019 - Objeto: Aquisição de equipamento de ar condicionado para climatizar as Unidades de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 13/12/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/12/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 11905/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Concorrência Pública nº 009/2019 - Objeto: Concessão de uso remunerado do espaço público do Centro Esportivo do Trabalhador, situado à Rua Rodrigo de Arruda Botelho, nº 107 – Jardim Camanducaia, Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 07/01/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/12/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 13133/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 085/2019 - Objeto: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios (Aveia e Biscoitos) em atendimento as Unidades Escolares do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 20/12/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/12/2019, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo nº 11065/2019 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Tomada de Preços nº 004/2019 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em obras e serviços de construção civil com fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para a construção de Pronto Socorro Veterinário que estará localizado à Avenida Prestes Maia nº 725, Centro – Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e (CD ROM).. DATA DE ENCERRAMENTO: 19/12/2019 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/12/2019, mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

Aos vinte e nove dias de agosto do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **AIRMED EIRELI - EPP – CNPJ 23.637.718/0001-99, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ 04.063.331/0001-21, DIABÉTICOS EIRELI - EPP – CNPJ 28.675.331/0001-40, E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – CNPJ 28.675.331/0001-40, GUSTAVO NICOLINO - EPP – CNPJ 26.551.165/0001-45 e MAXIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ME – CNPJ 28.699.757/0001-34** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 040/2019.

AIRMED EIRELI - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	6	UN	GEL P/ REMOÇÃO ATRAUMÁTICA DE LESÕES CARIOSAS. BISNAGA COM 3 ML PAPAÍNA 30.000 U/MG, 10%	PAPACARIE/ FORMULA E AÇÃO	91,00	546,00
18	20	UN	IODOFORMIO	K-DENT/ QUIMIDROL	22,70	454,00
23	10	UN	LECRON	GOLGRAN	5,50	55,00
104	30	UN	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	6,45	193,50
114	60	PCT	TIRA DE LIXA DE ACO	DIAMANTEC	4,20	252,00
117	35	UN	TRICRESOL FORMALINA	BIODINAMICA	3,70	129,50
VALOR TOTAL						R$ 1.630,00

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
20	300	UN	LAMINA DE BISTURI 12	ADVANTIVE	0,22	66,00
VALOR TOTAL						R$ 66,00

DIABÉTICOS EIRELI - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
3	1.200	UN	GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO HIDRÓFILO, COM ELÁSTICO. EMBALAGRM CONTENDO 100 UNIDADES.	DESCARPACK/ DESCARPACK	4,59	5.508,00
4	4	UN	CRAL DE BORRACHA P/	MAC/ MAC	4,48	17,92
			GESSO E ALGINATO TAMANHO MEDIO			
13	80	CX	HEMOSTOP COLAGENO HIDROLIZADO, GELATINA LIOFILIZADA. CAIXA C/ 10 UNIDADES. CADA ESPONJA ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	HEMOSPON/ MAQUIRA	32,00	2.560,00
14	5	CX	HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLOROFENOL	CALEN PMCC/ SSWHITE	38,75	193,75
16	30	UN	HOLLEMBACK 3S	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	4,99	149,70
19	10	UN	KIT ODONTOLOGICO CONTENDO 3 AGULHAS COM ADAPTADOR MAIS 1 SERINGA DE VIDRO DE 5 ML	INDUSBELLO + ARTGLASS/ INDUSBELLO + ARTGLASS	58,50	585,00
21	500	UN	LAMINA DE BISTURI 15 C	MAXICOR/ MAXICOR	0,23	115,00
37	5	UN	MANDRIL P/ CONTRA ANGULO	PREVEN/ PREVEN	2,50	12,50
38	5	UN	MANDRIL P/ PECA DE MAO	PREVEN/ PREVEN	2,50	12,50
39	5	UN	MASCARA FACIAL TIPO PETIT	MORELLI/ MORELLI	38,22	191,10
40	110	UN	MATRIZ DE ACO 05 MM	PREVEN/ PREVEN	1,00	110,00
41	80	UN	MATRIZ DE ACO 07 MM	PREVEN/ PREVEN	1,25	100,00
43	6	PR	MOLDEIRA DE PLASTICO N 02 (SUPERIOR E INFERIOR)	MAQUIRA/ MAQUIRA	4,99	29,94
44	6	UN	MOLDEIRA DE PLASTICO N 02 INFERIOR	MAQUIRA/ MAQUIRA	4,99	29,94
45	3	PR	MOLDEIRA DE PLASTICO N 03 (SUPERIOR E INFERIOR)	MAQUIRA/ MAQUIRA	4,99	14,97
46	3	UN	MOLDEIRA DE PLASTICO N 03 INFERIOR	MAQUIRA/ MAQUIRA	4,99	14,97
47	3	PR	MOLDEIRA DE PLASTICO N 04 (SUPERIOR E INFERIOR)	MAQUIRA/ MAQUIRA	4,99	14,97
48	3	UN	MOLDEIRA DE PLASTICO N 04 INFERIOR	MAQUIRA/ MAQUIRA	4,00	14,07
49	6	UN	MORDEDOR TIPO ACAICADOR DE RANDAS ORTODONTICAS C/ PONTA INOXIDAVEL TRIANGULAR	MORELLI/ MORELLI	9,31	55,86
52	50	UN	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	MAQUIRA/ MAQUIRA	4,45	222,50
54	5	UN	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL DE CARBURUNDUM N 186	JON/ JON	21,35	106,75
64	2	UN	PINCA PARA DIQUECOAO 12 CM	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	10,35	20,70
65	4	UN	PINCA PORTA GRAMPOS PALMER	COOPERFLEX/ COOPERFLEX	48,00	192,00
66	15	UN	PINCEIS P/ BROCA	PREVEN/ PREVEN	3,92	58,80
68	30	UN	PLACAS DE VIDRO	PREVEN 6 MM/ PREVEN	4,62	138,60
71	10	UN	PONTA P/ DESGASTE DE RESINA ACRILICA MAX CUT 9203	DEDECO/ CAON	35,00	350,00
72	10	UN	PONTA P/ DESGASTE DE RESINA ACRILICA 25F2	DEDECO/ CAON	35,00	350,00
73	10	UN	PONTA P/ DESGASTE DE RESINA ACRILICA 2303	DEDECO/ CAON	35,00	350,00

77	40	UN	PORTA AMALGAMA PLASTICO	MAQUIRA/ MAQUIRA	8,65	346,00
80	5	UN	POSICIONADOR P/ RAIO X INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA/ MAQUIRA	49,49	247,45
81	10	UN	POSICIONADOR P/ RAIO X INTERPROXIMAL	MAQUIRA/ MAQUIRA	6,93	69,30
82	10	UN	POSICIONADOR P/ RX ADULTO AUTOCLAVAVEL	MAQUIRA/ MAQUIRA	51,00	510,00
84	10	UN	POTE DAPPEN PLASTICO	PREVEN/ PREVEN	2,17	21,70
97	600	PCT	ROLETE DE ALGODAO	SOFT PLUS/ ORLANDO ME	1,30	780,00
111	500	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL (EMBALAGEM COM 40 UN)	MONOART/ BOMA	3,40	1.700,00
112	30	UN	TACA DE BORRACHA	PREVEN/ PREVEN	1,05	31,50
116	35	PCT	TIRA DE POLIESTER	KDENT/ QUIMIDROL	0,99	34,65
VALOR TOTAL						R$ 15.261,04

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
5	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N. 201	6B	7,20	72,00
6	10	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.200	6B	7,20	72,00
7	5	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.205	6B	7,20	36,00
8	5	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.206	6B	7,20	36,00
9	5	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.210	6B	7,20	36,00
10	5	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.211	6B	7,20	36,00
11	5	UN	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA DE ACO INOX N.212	6B	7,20	36,00
36	25	UN	LIMAS DE OSSO	COOPERFLEX	25,20	630,00
50	40	UN	ÓLEO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ESTÉRIL	MAQUIRA	11,50	460,00
51	20	UN	OOTECÓTOMO (ALVEOLÓTOMO)	6B	41,13	822,60
56	6	UN	PEDRA TRIMERS FORMATO DE PERA P/ PM	SCHELBLE	7,00	42,00
58	70	UN	PINCA CLINICA	6B	5,20	364,00
59	10	UN	PINCA CLINICA INFANTIL	COOPERFLEX	5,94	59,40
61	18	UN	PINCA DE ADSON 12 CM	6B	6,60	118,80
67	70	CX	PINCEL APLICADOR DE AGENTES ADESIVOS E SELANTES	CAVI BRUSH	6,60	462,00
74	10	UN	PORTA AGULHA DE CASTROVIEJO RETO	6B	38,56	385,60
75	10	UN	PORTA AGULHA DE MATHIEW	6B	25,00	250,00
78	10	UN	PORTA MATRIZ TIPO IVORY	COOPERFLEX	16,50	165,00
98	35	UN	SERINGA CARPULE	COOPERFLEX	18,56	649,60
99	10	UN	SILICONE ABRASIVO FORMATO DE OGIVA 9231 PEÇA DE MÃO	KG SORENSEN	11,25	112,50
100	10	UN	SILICONE ABRASIVO FORMATO DE OGIVA 9225 P/ PEÇA DE MÃO	KG SORENSEN	11,25	112,50
101	2	UN	SILICONE ABRASIVO FORMATO DE OGIVA 9226 P/ PEÇA DE MÃO	KG SORENSEN	11,25	22,50
102	5	UN	SILICONE ABRASIVO FORMATO OGIVA 9228 P/ PEÇA DE MÃO	KG SORENSEN	11,25	56,25
VALOR TOTAL						R$ 5.036,75

GUSTAVO NICOLINO - EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	20	PCT	GESSO PEDRA (EMBALAGEM C/ 1 KG)	RIO	3,72	74,40
15	30	UN	HIDROXIDO DE CALCIO PA	MAQUIRA	3,24	97,20
17	10	UN	INTERMEDIARIO P/ ASPIRACAO	MED COMPANY	8,99	89,90
22	2	UN	LAMPARINA TIPO HANAU	ML	17,00	34,00
57	2	UN	PERFURADOR DE AINGWORTH	6B	59,25	118,50
79	10	UN	PORTA RESIDUO PLASTICO LIMPO E SERVIDO	FAVA	29,53	295,30
83	20	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO	ART VIDRO	2,31	46,20
107	25	UN	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	OTOSPORIN	12,40	310,00
108	30	UN	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS	6B	7,64	229,20
VALOR TOTAL						R$ 1.294,70

MAXIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
55	5,00	UN	PEDRA POMES	AAF	4,00	20,00
VALOR TOTAL						R$ 20,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo Nº 10303-4/2019 – ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº 068/19 -OBJETO: Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de material impresso utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DO PREGOEIRO E GRUPO DE APOIO: Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove às nove horas, reuniram-se na sala de licitações a Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a sessão pública do supracitado certame com a participação das empresas: Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda-ME, Gráfica Abreu Ltda EPP, Gráfica Iguaçu Ltda ME, Nobisa Gráfica e Editora Ltda, Vieira Almeida e Barros Grafica e Editora Ltda EPP, Sucesso Print Artes Gráficos Ltda-ME, TopData Processamento de Dados Ltda, UA Gráfica-Comércio E Prestação de Serviços Gráficos-EIRELI, Bella`s Gráfica Eireli-ME, Grafica e Editora Canaan Ltda-ME.

Após abertura do envelope 02 - "documentação" a empresa Bella`s Gráfica Eireli-ME foi inabilitada por apresentar cópia simples do atestado de capacidade técnica,item 6.6.1 do edital e a empresa Grafica e Editora Canaan Ltda-ME, foi inabilitada por apresentar em cópia simples os itens 6.3.5 e 6.6.1 do edital.

Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue:

-GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME CNPJ- 01.325.608/0001-59 é vencedora dos itens 02,03,05,06,09,10,11,12,14,21,23,24,26,29,40,43 e 44, com valor total de R$ 28.330,50 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

-SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA - ME CNPJ- 01.633.039/0001-09 é vencedora dos ítens 01,07,08,13,15,16,18,20,25,27,28,30,31,32,33,34,35,36,39 e 45 com valor total de R$ 53.407,50 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

-TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ- 45.876.059/0001-86 é vencedora dos itens 19,37 e 41 com valor total de R$ 1.209,70 (Um mil, duzentos e nove reais e setenta centavos).

-UA GRAFICA-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI- CNPJ -28.508.540/0001-08 é vencedora dos itens 04,17,22,38 e 42 com valor total de R$ 10.800,00 - (Dez mil e oitocentos reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os principios basilares da licitaão pública.

É o parecer.

Publique-se. .

Amparo, 29 de novembro de 2019.

Isabela Elisa Bento

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO:- Processo Nº 10303-4/2019– ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo – SP – MODALIDADE:- Pregão Presencial Nº 068/19 - OBJETO:Ata de Registro de preços para eventual aquisição futura de material impresso utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas:GRAFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA ME CNPJ: 01.325.608/0001-59 com valor total de R$ 28.330,50 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), SUCESSO PRINT ARTES GRÁFICAS LTDA - ME CNPJ: 01.633.039/0001-09 com valor total de R$ 53.407,50 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos),TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ: 45.876.059/0001-86 com valor total de R$ 1.209,70 (Um mil, duzentos e nove reais e setenta centavos),UA GRAFICA-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI CNPJ: 28.508.540/0001-08 com valor total de R$ 10.800,00 - (Dez mil e oitocentos reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO confecção da Ata de Registro e despesas.

Publique-se

Amparo, 29 de novembro de 2019.

Luiz Oscar Vitale Jacob

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 102 de 27 de novembro de 2019

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais e em observância ao que dispõe a Lei Municipal n° 1.185, de 22.12.83, alterada pela de n° 1.558, de 22.06.89, que disciplina o regime de adiantamento de numerário a servidores municipais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento mensal de numerário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, em substituição a Sra. ALESSANDRA SPINELI NARDI, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, o servidor abaixo relacionado, sujeito a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
SMDSCS	MAGDA DA SILVEIRA CAMPOS CPF: 666.709.698-72	R$ 300,00	-----

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 27 de novembro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ ROSSI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 27 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e considerando a necessidade da produção de mais elementos probatórios imprescindíveis à instrução do processo administrativo nº.952-0/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tratado na Portaria nº. 42, de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de novembro de 2019.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora M. L. F., ocupante do emprego de educador de creche, pois a ela é atribuída a prática de conduta inadequada, conforme dispõe o artigo 482, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme grafado às fls. 02 a 10 do processo administrativo nº. 13538-2/2019.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Daniele Maria Mussato

- Rosana Fiuza Casses

- Carmen Silva Oliveira Nora

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 22 de novembro de 2019.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 22 de novembro de 2019.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NOTIFICAÇÃO N.º 992 / 2019

A

MILTON JOSÉ MISTRELLO

Responsável técnico: PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Referente ao imóvel: RUA PAULO SILVEIRA MONTEIRO, Nº 181 – RES. SANTA MARIA DO AMPARO.

Amparo – S.P.

Notificamos V. Sª. para que providencie no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a regularização do imóvel supracitado, de acordo com o determinado pelo artigo 73 da Lei Municipal 3.300/07, com observância dos artigos 2º e 35 da Lei Municipal 3.300/07, conforme despacho à fl. 49 (CÓPIA ANEXA) do processo administrativo nº 74087-2007.

Art. 73. Por ocasião da vistoria, constatando-se que a edificação, obra ou serviço não foi executado de acordo com o projeto aprovado ou a legislação vigente, o responsável técnico e o proprietário ou empreendedor serão intimados a regularizar a situação no prazo de 30 (trinta) dias, via projeto de regularização para expedição do competente Alvará de Regularização e com o pagamento das respectivas taxas, cabendo demolições para as adequações necessárias caso não atendam aos dispositivos estabelecidos neste Código e na legislação correlata, e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Art. 2º Todas as obras e serviços a serem executadas no Município deverão ter Alvará para Execução de Obras ou Serviços, bem como Licenças e Autorizações, concedidos pela Prefeitura, os quais serão expedidos em processos administrativos.

§ 1º É obrigatória a assistência de profissional habilitado na elaboração de projetos, na execução e na implantação de edificações, obras e serviços no Município de Amparo.

§ 2º O Código aplica-se também às construções e edificações existentes, quando houver reformas, demolições, regularizações, adaptações, mudança de uso ou finalidade.

Art. 35. Os Alvarás e Autorizações ou Licenças só serão concedidos mediante aprovação dos projetos na forma deste Código, da legislação urbanística aplicável e demais leis correlatas.

O não atendimento desta notificação no prazo acima determinado acarretará em penalidades cabíveis, de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 05 de setembro de 2019

Fábio Maurício Pozzebon

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

TERMO DE EMBARGO
Nº 006/2019

Fica, FABIO RIBEIRO VALIM, intimado a providenciar a paralisação imediata de todas e quaisquer obras ou serviços que estão sendo executados no imóvel situado à Av. Garcia Redondo, lote 27 quadra L – Planalto da Serra, em virtude de liminar de Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público (Processo 674/2008 – 1º Vara Cível da Comarca de Amparo), determinando o impedimento de novas construções no Loteamento Planalto da Serra.

O não atendimento deste acarretará em penalidades previstas pela Legislação vigente.

OBSERVAÇÕES:

1 – As informações de propriedade do imóvel são colhidas junto ao Cadastro Técnico Municipal.

2 – Em caso de alterações quanto a titularidade do imóvel, deverá ser protocolado junto à Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Amparo, requerimento acompanhado de documento que comprove a nova titularidade (cópia da Escritura ou Compromisso de Compra e Venda), para atualização das informações do Cadastro Técnico do Município.

Amparo, 05 de Novembro de 2019.

Fábio Maurício Pozzebon

Agente de Fiscalização Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 26, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de interrupção dos trabalhos referentes ao processo de sindicância nº 9849-9/2019, em virtude de período de férias dos membros da comissão,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria nº 20 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 27, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de interrupção dos trabalhos referentes ao processo administrativo

disciplinar nº 10915-5/2019, em virtude de período de férias dos membros da comissão,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tratado na Portaria nº 17 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 28, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de interrupção dos trabalhos referentes ao processo administrativo disciplinar nº 4729-8/2019, em virtude de período de férias dos membros da comissão,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tratado na Portaria nº 18 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 29, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de interrupção dos trabalhos referentes ao processo administrativo disciplinar nº 5853-5/2019, em virtude do período de férias/licença-prêmio do membro da comissão processante,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tratado na Portaria nº 16 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de interrupção dos trabalhos referentes ao processo de sindicância nº 10913-0/2019, em virtude do período de férias/licença-prêmio do membro da comissão processante,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria nº 21 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 31, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de interrupção dos trabalhos referentes ao processo de sindicância

nº 12323-0/2019, em virtude do período de férias/licença-prêmio do membro da comissão processante,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria nº 22 de 17 de outubro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMERSON RODRIGO DA SILVA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.030 de 20 de setembro de 2019 c/c Lei 3962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria 058 de 01 de outubro de 2019, considerando a necessidade de interrupção dos trabalhos referentes ao processo de sindicância nº 3760-4/2019, em virtude do período de férias/licença-prêmio do membro da comissão processante,

RESOLVE,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância tratado na Portaria nº 19 de 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único: Os prazos processuais contar-se-ão em dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, faz saber a todos que deste tomarem conhecimento, que de conformidade com a Lei 4.030 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, artigo 2º, inciso X, c/c a Lei 13.022 de 8 de agosto de 2014, artigo 13, procederá Correição Ordinária relativa ao segundo semestre de 2019, a se realizar no dia 06/01/2020 às 14h nas dependências da Guarda Civil Municipal de Amparo/SP, ficando desde logo convocados os servidores Cristiano Nery e Rosângela Cristina de Oliveira Dorigan, a fim de auxiliar nos trabalhos, bem como convidado o público em geral, ocasião em que serão recebidas queixas e/ou sugestões.

Art. 1º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 28 de novembro de 2019.

Emerson Rodrigo da Silva

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Edilson José Camillo

Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de novembro de 2019.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 31/12/2019, à Central de Atendimento ao Cidadão, no Departamento do AGILIZA, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
ALEXANDRE ROGERIO POPPI ME	10031/2019
ALINE BARBOSA VANDERLEI	9200/2018
AMPAROWEB COMERCIAL E INTERNET LTDA	7737/2018
ANA LUCIA DOS SANTOS LIMA	12528/2019
ANED SERVIÇOS MEDICOS S/S	11971/2019
APRA SERVIÇOS MEDICOS S/S	12262/2019
CAREN VIAN CEREZER	7109/2018
ELSTON JOSE CANHONI	12639/2019
EVELLYN CAROLINE CAETANO DE CAMARGO	11044/2019
EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA AMPARO LTDA	12309/2018
EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA ARCADAS LTDA	12807/2019
JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS	12183/2019
MARIANA NARDIN	1886/2019
RESSOLAGEM AMPARENSE LTDA	3808/2019
TAPECOL SINASA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	12584/2019
VON GOLD ASSESSORIA E NUTRIÇÃO EQUINA LTDA	349/2017

Dainers Pavani

AGILIZA

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004/2019 – S.M.F.O.

Paulo José Rossi, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Considerando o disposto na Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, em especial ao seu artigo 16;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº3.526/201, de 07 de junho de 2010;

Considerando o contido nos artigos 1º e 3º da Lei nº13.874, de 20 de setembro de 2019;

Considerando o disposto na Lei nº13.869, de 05 de setembro de 2019;

Considerando a dificuldade que a Administração Pública tem em prover o andamento processual nos processos de baixo risco que tenham como objeto a inscrição municipal e/ou suas alterações;

Considerando o atual cenário econômico/financeiro do País e;

Considerando os contribuintes que trabalham e dão o sustento de suas famílias, bem como faz parte do Órgão Municipal prover o bem estar de seus munícipes, determino o que abaixo segue:

Artigo 1º - Todos os processos de pessoas físicas ou jurídicas junto ao Departamento de Fiscalização desta Secretaria classificados como Baixo Risco, em virtude de pedidos protocolizados pertinentes à inscrição, alteração ou que possuam pendências documentais e que se enquadrarem no acima descrito, deverão ter sua inscrição municipal efetivada e os respectivos processos arquivados.

Parágrafo Único – Antes do respectivo arquivamento dos autos deverá ser obsevado eventual publicidade.

Artigo 2º - O(s) processo(s) deverá(ão) ser analisado(s) pelas Secretarias Municipais correspondentes quando se tratar de atividade em praças e logradouros públicos.

Artigo 3º - Os tramites dos processos obedecerão ao disposto na Portaria Municipal nº379/2012.

Artigo 4º - Em caso de omissão desta instrução aplica-se o Código Posturas Municipal e demais legislações vigentes.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 13 de novembro de 2019.

PAULO JOSÉ ROSSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Amparo

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**289.090.758,00**	**289.412.735,23**	**241.230.867,44**	**245.255.905,63**	**44.156.829,60**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.803.468,43	53.803.468,43	44.836.216,30	49.378.395,76	4.425.072,67
CONTRIBUIÇÕES	4.625.000,00	4.625.000,00	3.854.166,70	3.556.630,22	1.068.369,78
RECEITA PATRIMONIAL	464.205,46	464.205,46	386.828,81	606.463,02	-142.257,56
RECEITA DE SERVIÇOS	18.168.896,55	18.490.873,78	15.462.698,63	16.006.156,02	2.484.717,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.968.004,35	205.968.004,35	171.640.003,50	171.548.354,95	34.419.649,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.061.183,21	6.061.183,21	5.050.953,50	4.159.905,66	1.901.277,55
RECEITAS DE CAPITAL	**47.746.690,75**	**49.410.518,85**	**41.452.737,60**	**3.141.050,36**	**46.269.468,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.000.000,00	14.000.000,00	11.666.666,70	450.000,00	13.550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.746.690,75	35.410.518,85	29.786.070,90	2.691.050,36	32.719.468,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**28.097.089,71**	**28.097.089,71**	**23.414.241,50**	**23.388.378,73**	**4.708.710,98**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**308.740.359,04**	**310.726.164,37**	**259.269.363,54**	**225.008.577,26**	**85.717.587,11**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**308.740.359,04**	**310.726.164,37**	**259.269.363,54**	**225.008.577,26**	**85.717.587,11**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**308.740.359,04**	**310.726.164,37**	**259.269.363,54**	**225.008.577,26**	**85.717.587,11**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**265.325.630,74**	**13.923.229,19**	**279.248.859,93**	**237.710.700,36**	**198.470.034,54**	**188.647.780,35**	**41.538.159,57**	**39.240.665,82**	**9.822.254,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.654.820,82	-1.017.800,69	127.637.020,13	101.630.290,02	93.953.473,88	85.798.488,80	26.006.730,11	7.676.816,14	8.154.985,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	-115.271,77	334.728,23	334.728,23	160.720,92	160.720,92	0,00	174.007,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.220.809,92	15.056.301,65	151.277.111,57	135.745.682,11	104.355.839,74	102.688.570,63	15.531.429,46	31.389.842,37	1.667.269,11
DESPESAS DE CAPITAL	**43.314.728,30**	**-12.837.423,86**	**30.477.304,44**	**12.656.454,88**	**5.383.718,56**	**5.309.588,93**	**17.820.849,56**	**7.272.736,32**	**74.129,63**
INVESTIMENTOS	41.009.728,30	-12.452.223,86	28.557.504,44	10.736.654,88	3.870.999,10	3.803.756,73	17.820.849,56	6.865.655,78	67.242,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	255.000,00	-255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.000,00	-130.200,00	1.919.800,00	1.919.800,00	1.512.719,46	1.505.832,20	0,00	407.080,54	6.887,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**308.740.359,04**	**1.085.805,33**	**309.826.164,37**	**250.367.155,24**	**203.853.753,10**	**193.957.369,28**	**59.359.009,13**	**46.513.402,14**	**9.896.383,82**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**308.740.359,04**	**1.085.805,33**	**309.826.164,37**	**250.367.155,24**	**203.853.753,10**	**193.957.369,28**	**59.359.009,13**	**46.513.402,14**	**9.896.383,82**
SUPERÁVIT (IX)					**21.154.824,16**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**308.740.359,04**	**1.085.805,33**	**309.826.164,37**	**250.367.155,24**	**225.008.577,26**	**193.957.369,28**	**59.359.009,13**	**46.513.402,14**	**9.896.383,82**

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro2019 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**789.000,00**	**0,00**	**789.000,00**	**630.086,60**	**158.913,40**	**630.086,60**	**0,00**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	789.000,00	0,00	789.000,00	630.086,60	158.913,40	630.086,60	0,00
2 - JUDICIÁRIA	**1.496.687,09**	**240.219,44**	**1.736.906,53**	**1.385.262,50**	**351.644,03**	**1.341.818,15**	**43.444,35**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	14.740,00	-1.919,00	12.821,00	8.771,00	4.050,00	8.771,00	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.481.947,09	242.138,44	1.724.085,53	1.376.491,50	347.594,03	1.333.047,15	43.444,35
4 - ADMINISTRAÇÃO	**51.528.072,74**	**-11.269.411,24**	**40.258.661,50**	**30.333.614,41**	**9.925.047,09**	**26.093.398,46**	**4.240.215,95**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	9.010,00	-1.677,00	7.333,00	6.442,00	891,00	5.862,00	580,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.973.842,74	1.057.051,36	24.030.894,10	18.140.312,46	5.890.581,64	16.980.305,96	1.160.006,50
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.496.500,00	289.288,15	5.785.788,15	4.515.942,38	1.269.845,77	3.155.804,92	1.360.137,46
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.894.500,00	-12.024.932,14	4.869.567,86	2.789.218,14	2.080.349,72	2.108.408,00	680.810,14
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.413.300,00	-604.396,36	4.808.903,64	4.173.764,04	635.139,60	3.422.459,84	751.304,20
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	54.550,00	318.000,50	372.550,50	372.485,05	65,45	143.500,32	228.984,73
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	686.370,00	-302.745,75	383.624,25	335.450,34	48.173,91	277.057,42	58.392,92
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**7.105.769,24**	**173.733,51**	**7.279.502,75**	**6.136.526,40**	**1.142.976,35**	**6.088.053,40**	**48.473,00**
181 - POLICIAMENTO	6.821.023,46	125.040,00	6.946.063,46	5.936.752,00	1.009.311,46	5.913.056,28	23.695,72
182 - DEFESA CIVIL	284.745,78	48.693,51	333.439,29	199.774,40	133.664,89	174.997,12	24.777,28
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.890.198,80**	**454.976,39**	**9.345.175,19**	**7.703.494,32**	**1.641.680,87**	**7.046.161,13**	**657.333,19**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.180.025,87	-72.567,28	3.107.458,59	2.329.511,82	777.946,77	2.329.511,82	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	89.600,00	105.000,00	194.600,00	184.577,69	10.022,31	157.761,95	26.815,74
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	964.370,00	498.818,00	1.463.188,00	1.455.182,48	8.005,52	1.300.225,71	154.956,77
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.656.202,93	-76.274,33	4.579.928,60	3.734.222,33	845.706,27	3.258.661,65	475.560,68
10 - SAÚDE	**81.355.390,93**	**4.113.067,20**	**85.468.458,13**	**74.078.472,60**	**11.389.985,53**	**63.116.153,94**	**10.962.318,66**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.071.440,61	-1.200.776,20	870.664,41	210.634,13	660.030,28	192.120,05	18.514,08
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.594.178,25	202.273,14	1.796.451,39	1.414.427,92	382.023,47	1.366.742,22	47.685,70
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.230,00	15.266,60	21.496,60	21.496,60	0,00	16.338,99	5.157,61
301 - ATENÇÃO BÁSICA	27.807.118,41	1.020.301,59	28.827.420,00	22.642.425,57	6.184.994,43	20.867.703,74	1.774.721,83
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.246.114,83	4.479.634,33	46.725.749,16	44.104.994,90	2.620.754,26	35.728.787,73	8.376.207,17
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.883.956,65	-89.780,08	2.794.176,57	2.264.869,63	529.306,94	2.032.182,40	232.687,23
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.335.839,58	-147.019,74	2.188.819,84	1.606.717,12	582.102,72	1.580.427,34	26.289,78
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.046.762,60	24.000,89	2.070.763,49	1.664.824,40	405.939,09	1.240.315,15	424.509,25
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	363.750,00	-190.833,33	172.916,67	148.082,33	24.834,34	91.536,32	56.546,01
11 - TRABALHO	**135.000,00**	**-116.920,00**	**18.080,00**	**18.080,00**	**0,00**	**16.120,00**	**1.960,00**
334 - FOMENTO AO TRABALHO	135.000,00	-116.920,00	18.080,00	18.080,00	0,00	16.120,00	1.960,00
12 - EDUCAÇÃO	**66.050.375,05**	**1.889.924,07**	**67.940.299,12**	**57.388.523,29**	**10.551.775,83**	**52.604.278,06**	**4.784.245,23**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.629,55	172.903,49	1.587.533,04	1.136.433,71	451.099,33	1.097.142,28	39.291,43

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro2019 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.527.913,02	-202.249,15	6.325.663,87	5.057.040,23	1.268.623,64	4.509.116,80	547.923,43
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.207.434,60	781.634,28	25.989.068,88	23.479.907,08	2.509.161,80	21.197.575,89	2.282.331,19
362 - ENSINO MÉDIO	2.661.256,61	-237.369,11	2.423.887,50	2.273.412,03	150.475,47	1.769.746,75	503.665,28
364 - ENSINO SUPERIOR	84.000,00	88.416,50	172.416,50	169.998,90	2.417,60	132.001,69	37.997,21
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.143.271,27	1.282.346,06	31.425.617,33	25.255.619,34	6.169.997,99	23.882.582,65	1.373.036,69
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	11.870,00	4.242,00	16.112,00	16.112,00	0,00	16.112,00	0,00
13 - CULTURA	**2.686.136,42**	**-77.155,91**	**2.608.980,51**	**2.001.289,39**	**607.691,12**	**1.986.916,04**	**14.373,35**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.936.784,54	-10.752,66	1.926.031,88	1.450.519,68	475.512,20	1.444.049,33	6.470,35
392 - DIFUSÃO CULTURAL	749.351,88	-66.403,25	682.948,63	550.769,71	132.178,92	542.866,71	7.903,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**3.750,00**	**10.252,51**	**14.002,51**	**11.764,67**	**2.237,84**	**9.764,67**	**2.000,00**
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	3.750,00	10.252,51	14.002,51	11.764,67	2.237,84	9.764,67	2.000,00
15 - URBANISMO	**52.803.732,89**	**5.427.287,36**	**58.231.020,25**	**41.467.700,58**	**16.763.319,67**	**26.708.444,96**	**14.759.255,62**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.418.594,65	-178.392,72	7.240.201,93	5.696.558,83	1.543.643,10	5.686.118,35	10.440,48
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	24.970.265,62	1.562.970,89	26.533.236,51	11.975.794,99	14.557.441,52	1.929.805,93	10.045.989,06
452 - SERVIÇOS URBANOS	20.414.872,62	4.042.709,19	24.457.581,81	23.795.346,76	662.235,05	19.092.520,68	4.702.826,08
16 - HABITAÇÃO	**2.610.965,45**	**-1.950.608,29**	**660.357,16**	**3.980,00**	**656.377,16**	**3.980,00**	**0,00**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.603.465,45	-1.943.868,29	659.597,16	3.980,00	655.617,16	3.980,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	7.500,00	-6.740,00	760,00	0,00	760,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	**19.399.495,98**	**2.072.805,33**	**21.472.301,31**	**16.696.422,16**	**4.775.879,15**	**14.705.058,87**	**1.991.363,29**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.399.495,98	2.072.805,33	21.472.301,31	16.696.422,16	4.775.879,15	14.705.058,87	1.991.363,29
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**328.899,04**	**891,64**	**329.790,68**	**291.846,13**	**37.944,55**	**225.547,10**	**66.299,03**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	328.899,04	891,64	329.790,68	291.846,13	37.944,55	225.547,10	66.299,03
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**155.605,63**	**56.587,48**	**212.193,11**	**192.805,48**	**19.387,63**	**188.905,48**	**3.900,00**
695 - TURISMO	155.605,63	56.587,48	212.193,11	192.805,48	19.387,63	188.905,48	3.900,00
27 - DESPORTO E LAZER	**1.294.095,86**	**305.627,61**	**1.599.723,47**	**1.231.807,59**	**367.915,88**	**763.674,97**	**468.132,62**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.100,00	302.493,31	904.593,31	863.492,61	41.100,70	752.074,97	111.417,64
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	691.995,86	3.134,30	695.130,16	368.314,98	326.815,18	11.600,00	356.714,98
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**12.007.183,92**	**-245.471,77**	**11.761.712,15**	**10.795.479,12**	**966.233,03**	**2.325.391,27**	**8.470.087,85**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	-245.471,77	2.254.528,23	2.254.528,23	0,00	1.673.440,38	581.087,85
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.507.183,92	0,00	9.507.183,92	8.540.950,89	966.233,03	651.950,89	7.889.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**308.740.359,04**	**1.085.805,33**	**309.826.164,37**	**250.367.155,24**	**59.459.009,13**	**203.853.753,10**	**46.513.402,14**

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2018 a Outubro/2019 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.340.766,36	3.352.282,29	2.708.587,40	2.940.768,08	11.349.067,93	4.138.280,18	4.308.050,29	3.896.020,99	6.035.049,88	4.795.779,91	4.679.133,57	4.527.657,53	57.071.444,41
CONTRIBUIÇÕES	349.652,11	335.090,36	350.457,33	357.950,63	352.731,53	363.098,36	353.294,68	359.390,73	345.628,31	377.778,00	359.851,04	336.449,61	4.241.372,69
RECEITA PATRIMONIAL	57.167,67	54.581,22	47.610,10	52.262,40	62.464,17	64.705,60	70.623,69	56.166,61	67.998,68	59.262,19	53.720,59	71.648,99	718.211,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.914,29	1.389.224,71	1.725.606,58	1.595.640,34	1.593.611,41	1.499.247,69	1.553.706,40	1.437.072,93	1.695.618,12	1.625.471,98	1.577.912,17	1.702.268,40	18.896.295,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.498.560,18	18.673.775,61	22.282.005,56	18.174.341,59	17.072.096,87	17.190.525,43	15.317.511,14	14.269.718,54	20.289.424,11	14.757.636,05	13.155.371,49	19.039.724,17	203.720.690,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	341.406,64	1.573.950,82	416.103,25	492.473,05	345.967,44	693.335,63	529.414,39	552.010,44	-171.792,19	367.269,53	542.780,35	392.343,77	6.075.263,12
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**20.088.467,25**	**25.378.905,01**	**27.530.370,22**	**23.613.436,09**	**30.775.939,35**	**23.949.192,89**	**22.132.600,59**	**20.570.380,24**	**28.261.926,91**	**21.983.197,66**	**20.368.769,21**	**26.070.092,47**	**290.723.277,89**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.805.232,43	2.194.390,18	3.513.391,26	2.602.454,53	2.332.419,63	2.383.419,17	2.080.542,90	1.878.057,83	2.383.615,15	1.960.588,63	1.659.973,44	2.593.916,19	27.388.001,34
TOTAL DEDUÇÕES	**1.805.232,43**	**2.194.390,18**	**3.513.391,26**	**2.602.454,53**	**2.332.419,63**	**2.383.419,17**	**2.080.542,90**	**1.878.057,83**	**2.383.615,15**	**1.960.588,63**	**1.659.973,44**	**2.593.916,19**	**27.388.001,34**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**18.283.234,82**	**23.184.514,83**	**24.016.978,96**	**21.010.981,56**	**28.443.519,72**	**21.565.773,72**	**20.052.057,69**	**18.692.322,41**	**25.878.311,76**	**20.022.609,03**	**18.708.795,77**	**23.476.176,28**	**263.335.276,55**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.546.772,21	1.886.954,12	2.831.144,21	2.102.303,56	2.011.762,57	2.176.258,57	1.691.555,78	1.605.576,65	2.241.559,15	1.676.164,57	1.403.818,10	2.475.046,74	23.648.916,23
FUNDEB RETIDO	1.805.232,43	2.194.390,18	3.513.391,26	2.602.454,53	2.332.419,63	2.383.419,17	2.080.542,90	1.878.057,83	2.383.615,15	1.960.588,63	1.659.973,44	2.593.916,19	27.388.001,34

Nota Explicativa:
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019 **Consolidado**

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**5.282.166,04**	**3.950.625,74**	**3.615.612,92**
DEDUÇÕES (II)	**8.820.716,24**	**32.762.134,78**	**32.052.863,92**
ATIVO DISPONÍVEL	21.223.618,91	32.297.180,83	31.575.981,28
HAVERES FINANCEIROS	578.267,13	557.746,52	557.746,52
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.981.169,80	92.792,57	80.863,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**-3.538.550,20**	**-28.811.509,04**	**-28.437.251,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-3.538.550,20**	**-28.811.509,04**	**-28.437.251,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**374.258,04**	**-24.898.700,80**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**288.696.995,54**	**289.018.972,77**	**244.714.080,43**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.803.468,43	53.803.468,43	49.378.395,76
CONTRIBUIÇÕES	4.625.000,00	4.625.000,00	3.556.630,22
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.625.000,00	4.625.000,00	3.556.630,22
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	70.443,00	70.443,00	64.637,82
RECEITA PATRIMONIAL	464.205,46	464.205,46	606.463,02
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	393.762,46	393.762,46	541.825,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.968.004,35	205.968.004,35	171.548.354,95
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.230.079,76	24.552.056,99	20.166.061,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	24.230.079,76	24.552.056,99	20.166.061,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**47.746.690,75**	**49.410.518,85**	**3.141.050,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	14.000.000,00	14.000.000,00	450.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.746.690,75	35.410.518,85	2.691.050,36
CONVÊNIOS	33.746.690,75	35.410.518,85	2.691.050,36
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**33.746.690,75**	**35.410.518,85**	**2.691.050,36**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**28.097.089,71**	**28.097.089,71**	**23.388.378,73**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**294.346.596,58**	**296.332.401,91**	**224.016.752,06**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**265.325.630,74**	**279.248.859,93**	**198.470.034,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.654.820,82	127.637.020,13	93.953.473,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	450.000,00	334.728,23	160.720,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.220.809,92	151.277.111,57	104.355.839,74
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**264.875.630,74**	**278.914.131,70**	**198.309.313,62**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**43.209.728,30**	**30.477.304,44**	**5.383.718,56**
INVESTIMENTOS	41.009.728,30	28.557.504,44	3.870.999,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	2.050.000,00	1.919.800,00	1.512.719,46
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**41.159.728,30**	**28.557.504,44**	**3.870.999,10**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**306.135.359,04**	**307.571.636,14**	**202.180.312,72**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-11.788.762,46**	**-11.239.234,23**	**21.836.439,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2019 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	11.812.921,44	7.891.862,42	5.598.916,62	11.747.502,23	5.521.396,55	1.365,71	468.843,05	64.053,50	1.901.622,82
RECURSOS PRÓPRIOS	9.620.812,73	4.112.757,63	3.176.867,42	9.555.393,52	3.129.402,44	1.365,71	228.251,98	64.053,50	755.103,21
RECURSOS ESTADUAIS	1.177.820,89	1.356.787,91	546.075,68	1.177.820,89	546.075,68	0,00	80.238,61	0,00	730.473,62
RECURSOS PRÓPRIOS DE	51.625,80	10.427,90	7.330,00	51.625,80	7.330,00	0,00	3.097,90	0,00	0,00
RECURSOS FEDERAIS	962.662,02	1.961.888,98	1.418.643,52	962.662,02	1.388.588,43	0,00	157.254,56	0,00	416.045,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	63.271,15	2.645,86	2.645,86	63.271,14	2.645,86	0,01	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	63.271,15	2.645,86	2.645,86	63.271,14	2.645,86	0,01	0,00	0,00	0,00
SAAE	1.086.280,30	2.510.587,39	2.137.142,17	1.086.280,30	2.101.861,84	0,00	9.764,40	0,00	398.961,15
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	55.366,34	41.470,38	0,00	43.026,80	0,00	0,00	0,00	12.339,54
RECURSOS ESTADUAIS	0,00	1.106.168,96	792.241,24	0,00	792.241,24	0,00	0,00	0,00	313.927,72
RECURSOS PRÓPRIOS DA	1.086.280,30	1.349.052,09	1.303.430,55	1.086.280,30	1.266.593,80	0,00	9.764,40	0,00	72.693,89
TOTAL	12.962.472,89	10.405.095,67	7.738.704,65	12.897.053,67	7.625.904,25	1.365,72	478.607,45	64.053,50	2.300.583,97

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**52.752.497,34**	**52.752.497,34**	**48.246.364,15**	**91,46**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.127.778,60	25.127.778,60	21.844.650,03	86,93
1.1.1-IPTU	23.577.537,10	23.577.537,10	20.214.921,83	85,74
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.550.241,50	1.550.241,50	1.629.728,20	105,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.972.389,57	1.972.389,57	2.937.240,00	148,92
1.2.1-ITBI	1.964.695,00	1.964.695,00	2.935.969,07	149,44
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.694,57	7.694,57	1.270,93	16,52
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.208.517,85	20.208.517,85	18.739.130,44	92,73
1.3.1-ISS	19.939.370,45	19.939.370,45	18.311.161,70	91,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	269.147,40	269.147,40	427.968,74	159,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.443.811,32	5.443.811,32	4.725.343,68	86,80
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**142.154.826,27**	**142.154.826,27**	**118.401.336,88**	**83,29**
2.1-Cota-Parte FPM	34.673.669,25	34.673.669,25	30.800.398,18	88,83
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	33.073.669,25	33.073.669,25	29.264.805,31	88,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	800.000,00	800.000,00	1.535.592,87	191,95
2.2-Cota-Parte ICMS	93.544.267,51	93.544.267,51	74.252.380,65	79,38
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	357.665,00	357.665,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	665.345,00	665.345,00	548.170,33	82,39
2.5-Cota-Parte ITR	183.454,00	183.454,00	156.866,77	85,51
2.6-Cota-Parte IPVA	12.730.425,51	12.730.425,51	12.643.520,95	99,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**194.907.323,61**	**194.907.323,61**	**166.647.701,03**	**85,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10,00	10,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**5.113.824,17**	**5.113.824,17**	**3.836.075,32**	**75,01**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.402.395,00	3.402.395,00	2.370.678,78	69,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.700,00	2.700,00	840,00	31,11
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.478.412,02	1.478.412,02	1.273.068,00	86,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	214.167,15	214.167,15	170.610,08	79,66
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.150,00	15.150,00	20.878,46	137,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.845.233,32**	**5.845.233,32**	**5.133.727,73**	**87,83**
6.1 - Transferências de Convênios	5.837.018,32	5.837.018,32	5.121.025,75	87,73
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.215,00	8.215,00	12.701,98	154,62
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**10.959.067,49**	**10.959.067,49**	**8.969.803,05**	**81,85**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**28.097.089,71**	**28.097.089,71**	**23.388.378,73**	**83,24**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	6.934.733,85	6.934.733,85	5.852.960,82	84,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	18.408.397,50	18.408.397,50	14.614.874,84	79,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	71.553,00	71.553,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	133.069,00	133.069,00	358.601,98	269,49

Prefeitura Municipal de Amparo

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	3.251,26	3.251,26	31.363,08	964,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	2.546.085,10	2.546.085,10	2.530.578,01	99,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**22.514.000,00**	**22.514.000,00**	**20.235.281,58**	**89,88**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.500.000,00	22.500.000,00	20.215.189,90	89,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.000,00	14.000,00	20.091,68	143,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	**-5.597.089,71**	**-5.597.089,71**	**-3.173.188,83**	**56,69**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**22.331.014,34**	**22.331.014,34**	**20.600.047,07**	**92,25**	**20.600.047,07**	**92,25**
13.1-Com Educação Infantil	12.741.656,70	12.741.656,70	11.377.684,11	89,30	11.377.684,11	89,30
13.2-Com Ensino Fundamental	9.589.357,64	9.589.357,64	9.222.362,96	96,17	9.222.362,96	96,17
14-OUTRAS DESPESAS	**6.172.785,18**	**5.741.609,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14.1-Com Educação Infantil	2.640.848,76	2.041.044,03	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.531.936,42	3.700.565,52	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	**28.503.799,52**	**28.072.623,89**	**20.600.047,07**	**73,38**	**20.600.047,07**	**73,38**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**20.600.047,07**
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,80
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	**30.143.271,27**	**31.225.617,33**	**24.772.041,98**	**79,33**	**23.543.458,50**	**75,40**
22.1-Creche	30.143.271,27	31.225.617,33	24.772.041,98	79,33	23.543.458,50	75,40
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.382.505,46	14.782.700,73	11.377.684,11	76,97	11.377.684,11	76,97
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.760.765,81	16.442.916,60	13.394.357,87	81,46	12.165.774,39	73,99
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	**26.633.934,15**	**27.426.627,00**	**19.885.286,16**	**72,50**	**18.494.999,84**	**67,43**
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.121.294,06	13.289.923,16	9.222.362,96	69,39	9.222.362,96	69,39
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.512.640,09	14.136.703,84	10.662.923,20	75,43	9.272.636,88	65,59
24-ENSINO MÉDIO	1.551.027,61	1.313.658,50	1.163.183,03	88,55	942.464,08	71,74
25-ENSINO SUPERIOR	84.000,00	172.416,50	169.998,90	98,60	132.001,69	76,56
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	**58.412.233,03**	**60.138.319,33**	**45.990.510,07**	**76,47**	**43.112.924,11**	**71,69**

Prefeitura Municipal de Amparo

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-3.173.188,83
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	**-3.173.188,83**
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	**47.830.516,97**
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**28,70**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.638.142,02	7.801.979,79	11.398.013,22	146,09	9.491.353,95	121,65
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	**7.638.142,02**	**7.801.979,79**	**11.398.013,22**	**146,09**	**9.491.353,95**	**121,65**
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	**66.050.375,05**	**67.940.299,12**	**57.388.523,29**	**84,47**	**52.604.278,06**	**77,43**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**6.655.046,83**	**0,00**
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.398.495,29	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.256.551,54	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

PREFEITO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Amparo

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**52.752.497,34**	**52.752.497,34**	**48.246.364,15**	**91,46**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.577.537,10	23.577.537,10	20.214.921,83	85,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.964.695,00	1.964.695,00	2.935.969,07	149,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.939.370,45	19.939.370,45	18.311.161,70	91,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.443.811,32	5.443.811,32	4.725.343,68	86,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	243.759,87	243.759,87	389.187,60	159,66
Dívida Ativa dos Impostos	950.465,00	950.465,00	954.244,03	100,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	632.858,60	632.858,60	715.536,24	113,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**140.554.826,27**	**140.554.826,27**	**116.865.744,01**	**83,15**
Cota-Parte FPM	33.073.669,25	33.073.669,25	29.264.805,31	88,48
Cota-Parte ITR	183.454,00	183.454,00	156.866,77	85,51
Cota-Parte IPVA	12.730.425,51	12.730.425,51	12.643.520,95	99,32
Cota-Parte ICMS	93.544.267,51	93.544.267,51	74.252.380,65	79,38
Cota-Parte IPI-Exportação	665.345,00	665.345,00	548.170,33	82,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	357.665,00	357.665,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	357.665,00	357.665,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**193.307.323,61**	**193.307.323,61**	**165.112.108,16**	**85,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**28.104.206,06**	**28.104.206,06**	**22.520.920,19**	**80,13**
Provenientes da União	27.777.677,06	27.777.677,06	22.125.921,74	79,65
Provenientes dos Estados	326.529,00	326.529,00	394.998,45	120,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**28.104.206,06**	**28.104.206,06**	**22.520.920,19**	**80,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	**79.270.518,06**	**82.851.012,75**	**73.217.382,36**	**88,37**	**62.388.699,07**	**75,30**
Pessoal e Encargos Sociais	35.004.400,00	34.104.339,21	28.070.016,02	82,31	28.070.016,02	82,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.266.118,06	48.746.673,54	45.147.366,34	92,62	34.318.683,05	70,40
DESPESAS DE CAPITAL	**2.084.872,87**	**2.617.445,38**	**861.090,24**	**32,90**	**727.454,87**	**27,79**
Investimentos	2.084.872,87	2.617.445,38	861.090,24	32,90	727.454,87	27,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**81.355.390,93**	**85.468.458,13**	**74.078.472,60**	**86,67**	**63.116.153,94**	**73,85**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	30.295.486,93	31.290.326,82	26.740.252,07	85,46	19.597.768,28	62,63

Prefeitura Municipal de Amparo

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2019

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	30.295.486,93	31.290.326,82	26.740.252,07	85,46	19.597.768,28	62,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**30.295.486,93**	**31.290.326,82**	**26.740.252,07**	**85,46**	**19.597.768,28**	**62,63**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**51.059.904,00**	**54.178.131,31**	**47.338.220,53**	**87,38**	**43.518.385,66**	**80,32**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**26,36**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]	**-18.751.569,44**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDE-RADA NO LIMITE
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	106.785,20	0,00	106.785,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	284.288,05	0,00	284.288,05
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	981,97	0,00	981,97
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.153.462,02	0,00	1.153.462,02
Total (VIII)	**1.545.517,24**	**0,00**	**1.545.517,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	27.807.118,41	28.827.420,00	22.642.425,57	78,54	20.867.703,74	72,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.246.114,83	46.725.749,16	44.104.994,90	94,39	35.728.787,73	76,46
Suporte Profilático e Terapêutico	2.883.956,65	2.794.176,57	2.264.869,63	81,06	2.032.182,40	72,73
Vigilância Sanitária	2.335.839,58	2.188.819,84	1.606.717,12	73,41	1.580.427,34	72,20
Vigilância Epidemiológica	2.046.762,60	2.070.763,49	1.664.824,40	80,40	1.240.315,15	59,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.035.598,86	2.861.529,07	1.794.640,98	62,72	1.666.737,58	58,25
TOTAL	**81.355.390,93**	**85.468.458,13**	**74.078.472,60**	**86,67**	**63.116.153,94**	**73,85**

PREFEITO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RESULTADO PRELIMINAR

Edital n°001/2019 - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos	Valor considerando 2019
Associação Guarda Mirim de Amparo	R$ 563.174,97	99	120	R$ 110.909,00
Associação das Damas de Caridade	R$ 55.680,00	97	50	R$ 48.210,00
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	R$ 316.549,30	97	150	R$ 112.320,00
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	R$ 152.208,72	99	280	R$ 123.360,00
Creche São Cristóvão	R$ 57.671,00	96	50	R$ 52.795,00
Ação Social de Amparo - ASA	R$ 140.100,00	99	90	R$ 135.156,00
Educandário Nossa Senhora do Amparo	R$ 233.594,79	97,2	160	R$ 175.680,00
Total	**R$ 1.518.978,78**		**900**	**R$ 758.430,00**

Edital n° 001/2019 - Proteção Social de Média Complexidade - PCD

OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos	Valor considerando 2019
Associação Mulher Unimed - AMU (FEAS)	R$ 24.964,44	99	12	R$ 8.184,96
Associação Mulher Unimed - AMU	R$ 40.808,40	99	26	R$ 32.136,00
Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE (Veckios)	R$ 37.514,40	99	43	R$ 29.329,44
Associação de Pais Amigos e Excepcionais - APAE	R$ 68.018,00	99	43	R$ 34.282,00
Total	**R$ 171.305,24**		**124**	**R$ 103.932,40**

Edital n° 001/2019 - Proteção Especial Alta Complexidade - Acolhimento de Crianças

OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos	Valor considerando 2019
Associação Franc. de Assistência Social Sagrado Coração de Maria AFASCOM - SAICA	**R$ 544.402,92**	99	20	**R$ 467.487,00**

Edital n° 001/2019 - Proteção Especial Alta Complexidade - Acolhimento de Adolescentes

OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos	Valor considerando 2019
Associação Franc. de Assistência Social Sagrado Coração de Maria AFASCOM - CASA LAR	**R$ 443.945,91**		10	**R$ 384.190,00**

Edital n° 001/2019 - Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Adultos				
OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos	Valor considerando 2019
Casa de Acolhimento e Reintegração Social Amparense - CARISMA	R$ 253.518,00	96,9	30	R$ 170.000,00
Casa do Caminho Paulo de Tarso	R$ 200.619,03	93	15	R$ 160.000,00
Total	**R$ 454.137,03**		**45**	**R$ 330.000,00**

Edital n° 001/2019 - Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Idosos				
OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos	Valor considerando 2019
Lar dos Velhos de Amparo	**R$ 437.112,39**	98,8	15	**R$ 282.880,00**

Edital n° 002/2019 - Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente			
OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos
Associação Guarda Mirim de Amparo	R$ 454.976,88	99	100
Associação das Damas de Caridade	R$ 12.420,00	99	30
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	R$ 1.200.000,00	99	400
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	R$ 223.488,77	99	180
Creche São Cristóvão	R$ 21.110,00	93,8	50
Ação Social de Amparo - ASA (Caju)	R$ 81.240,00	99	150
Ação Social de Amparo - ASA (Sob as Asas)	R$ 33.720,00	99	100
Educandário Nossa Senhora do Amparo	R$ 47.675,40	88,4	100
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R$ 58.965,13	99	25

Creche Santa Rita de Cássia	R$ 68.647,18	96	72
Associação de Educação Beneficente Santa Catarina de Sena	R$ 21.776,00	91,5	40
Associação Mulher Unimed - AMU	R$ 17.562,24	99	8
Associação Esporte Também Educa "Bembolado"	R$ 140.059,00	96,7	100
Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria - AFASCOM	R$ 58.392,56	99	20
***Total**	**R$ 2.440.033,16**		**1195**

***De acordo com os recursos captados pelo FMDCA**

Edital n° 003/2019 - Fundo Municipal do Idoso			
OSC	Valor Solicitado (R$)	Nota e Avaliação	N° Atendidos
Lar dos Velhos de Amparo	R$ 116.384,11	98,7	30
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	R$ 97.146,18	99	20
Associação Mulher Unimed Amparo - AMU	R$ 29.562,24	99	6
***Total**	**R$ 243.092,53**		**56**

*** De acordo com os recursos captados pelo FMI**

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

RESOLUÇÃO nº 450/2019
Denega o Recurso nº 01/2019
Autoria - Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De conformidade com o parecer da Comissão de Justiça e Redação, fica denegado o Recurso nº 01/2019, de autoria do Vereador Gilberto Moreira Piassa Filho, contra ato do Presidente da Câmara Municipal de Amparo, que deixou de receber o Projeto de Lei nº 53/2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 26 de novembro de 2019.

Silvana Paiva Baradel Lari - Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 624/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. HORACÍLIO MARTINS.

Autor: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. HORACILIO MARTINS.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 de novembro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 625/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO SR. RODRIGO CUNHA BARBOSA.

Autor: Antonio Hélio Favoretto - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Sr. RODRIGO CUNHA BARBOSA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 de novembro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 626/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE AO DR. CELSO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA.

Autor: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Amparense ao Dr. CELSO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 de novembro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO nº 627/19

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. PAULO AFONSO PANHAN.

Autor: Luiz Carlos de Oliveira - Vereador

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 18 de novembro de 2.019, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. PAULO AFONSO PANHAN.

Art. 2º. A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS – Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 de novembro de 2019.

SILVANA PAIVA BARADEL LARI – Assessora Legislativa

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 64, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2019, o Sr. PAULO LUCIANO DE ARRUDA BOTELHO, portador do RG nº 19.772.710-4, da função de Gerente de Operações do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

a) Portaria nº 569, de 01 de novembro de 2005, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019, e

b) Portaria nº 24, de 29 de abril de 2019, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA BERTHOLDO DALARMI, RG 21.342.188-4, ocupante do emprego de Técnico em Administração Geral do quadro permanente da Autarquia, para exercer a função e atribuições constantes no Processo Administrativo nº 3687/2017 e conceder, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, Gratificação de Função, no importe de 40% (quarenta por cento), a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2019.

Laura Petri Geraldino

Superintendente do SAAE

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Marina R. N. de Assis

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004941/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2019 –OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE VÁLVULAS (GAVETA FLANGE E BORBOLETA BI-EXCENTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA SUBSTITUIÇÃO EM FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA II,CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ABERTURA: 13/12/2019 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 02/12/2019 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 237 ou 216, com Tauan ou Anny

Amparo, 27 de Novembro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº36/2019

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº36/2019. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE. CONTRATADA: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2019, CELEBRADO EM 02/07/2019, ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 90 (NOVENTA) DIAS. VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, TENDO COMO TERMO INICIAL AOS 07/11/2019 E TERMO FINAL EM 05/02/2020. AMPARO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019. ANNY PETERLINI LIMA – GERENTE DE SUPRIMENTOS.

LICITAÇÃO: Processo nº 004459/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Carta Convite nº 08/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, ESCOPO DE MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PARECER DE JULGAMENTO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 - PROPOSTA: "... através da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, TORNA PÚBLICO a todos quanto possa interessar que, procedeu no dia 19/11/2019 à abertura dos ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02 – PROPOSTA, e, após análise deste, os membros da comissão resolvem por unanimidade declarar VENCEDORA do presente certame a empresa FOCO CENTRO MÉDICO LTDA, por atender a todos os requisitos do Edital, bem como ofertar o menor valor total de R$ 27.670,00 (Vinte e sete mil seiscentos e setenta reais), que encontra-se abaixo do preço médio de mercado, constante de fls. 70. Após publicação em local de costume (Quadro de Avisos), PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO – JOM e respectiva inclusão no sitio eletrônico da autarquia (www.saaeamparo.sp.gov.br) para ciência de qualquer interessado, fica aberto o prazo recursal de 02 (dois) dias uteis, nos termos do §6º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos em fase da presente decisão. Por fim, os autos permanecem disponíveis na divisão de suprimentos desta Autarquia para vistas dos interessados.

Amparo, 28 de novembro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

Presidente da CPJL – SAAE AMPARO/SP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
RATIFICAÇÃO

Considerando:

• A necessidade do sistema de gestão integrada dos processos de competências das Varas de Execuções Fiscais e peticionamento eletrônico com intimação da Fazenda por portal próprio cadastrado, nos termos do Comunicado 183/2014 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

• Possibilitar a integração eletrônica da Divida Ativa da autarquia com o sistema de gestão processual, sem uso de papel, otimizando os recursos, aumentando a produtividade, reduzindo gastos com operações básicas e ampliando a segurança dos dados por meio de backup's e monitoramento;

• Aumentar a arrecadação da Autarquia, por meio da diminuição do tempo entre a inscrição da Divida Ativa e a citação do devedor, por meios eletrônicos integrados ao TJ/SP;

• Utilização do sistema E-SAJ em âmbito estadual

• Que a empresa a ser contratada possui a EXCLUSIVIDADE certificada pela ABES – Associação Brasileira das empresas de Software, estando com todos os documentos de habilitação validos e eficazes;

• Diversas decisões proferidas pelo tribunal de Contas julgando legal a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação

• Por fim, parecer jurídico da Procuradoria Autárquica, opinando favoravelmente pela renovação do contrato

Deste modo, RATIFICO, nos termos do Art.25, inciso I, e art. 26 "Caput", da Lei Federal nº 8666/93, a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação PARA FINS DE ADITAMENTO do fornecimento dos serviços de informatização da execução fiscal – disponibilização do sistema de gestão e automação de justiça (SAJ), integrado ao Tribunal de Justiça, para utilização do processo judicial eletrônico, no valor global de R$ 76.203,96 (setenta e seis mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 37. PUBLIQUE-SE

LAURA PETRI GERALDINO

SUPERINTENDENTE

25/11/2019

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 005075/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PP/PVC/PBA/PEAD PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 11/12/2019 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 02/12/2019 na Divisão de Suprimentos, das 8h00 às 17h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 302 ou 216, com Tauan ou Anny

Amparo, 27 de Novembro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

-Gerente de Suprimentos-

-Serviço Autônomo de Agua e Esgotos de Amparo-

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004492/2019 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 33/2019 – REABERTURA. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES E CORRELACIONADOS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE, PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE REABERTURA: 17/12/2019 às 09:30 horas – Edital Retificado disponível à partir do dia 02/12/2019 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 237 ou 216, com Tauan ou Anny

Amparo, 27 de Novembro de 2019.

ANNY PETERLINI LIMA

-Gerente de Suprimentos-

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº38/2019. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE. CONTRATADA: TERRADAN TERRAPLENAGEM DE ARTUR NOGUEIRA EIRELI EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO DISTRITO DE ARCADAS, AMPARO/SP, DE ACORDO COM O CONTRATO FEHIDRO Nº 045.2019, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS INICIAL. VALOR: R$ R$ 1.835.136,28 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). AMPARO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019. ANNY PETERLINI LIMA – GERENTE DE SUPRIMENTOS.

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr(a) Geovanio Pereira de Lima, R.G. nº 25.413.027-6 a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E. no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Bonifácio, 300 – Centro de Amparo/SP, para ser admitido (a) na Função-Atividade de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Captação e Adução, concursado (a) e aprovado (a) em 03º lugar, conforme Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 20 de janeiro de 2.019, e homologado em 15 de fevereiro de 2.019.

O não comparecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, inclusive para eventuais esclarecimentos, será considerado como desistência.

Amparo, 29 de novembro de 2.019.

Divisão de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Convocamos o(a) Sr(a) Luiz Fernando Moras Marceli, R.G. nº MG 7494166, a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E. no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Bonifácio, 300 – Centro de Amparo/SP, para ser admitido (a) na Função-Atividade de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Operador de ETA e ETE, concursado (a) e aprovado (a) em 10º lugar, conforme Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 20 de janeiro de 2.019, e homologado em 15 de fevereiro de 2.019.

O não comparecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, inclusive para eventuais esclarecimentos, será considerado como desistência.

Amparo, 29 de novembro de 2.019.

Divisão de Recursos Humanos
